SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3239

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a prestação de contas apresentada pelo Conveniado Hospital de Caridade de Carazinho; considerando a ata do Conselho Municipal de Saúde que apreciou e aprovou os números apresentados pelo Hospital e; considerando as notas fiscais apresentadas pelo Conveniado decide, **HOMOLOGAR** a prestação de contas referente ao Convênio firmado entre o Município de Almirante Tamandaré do Sul e o Hospital de Caridade de Carazinho (HCC), autorizado pela Lei Municipal nº 2.172/2021 e a consequente baixa de responsabilidade do Empenho nº 004118/2021 que visava estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Almirante Tamandaré do Sul/RS 20 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:57F292F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Nicolas Primão Carneiro, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5DFCCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Cristiano Bonafé Silveira, Matrícula Funcional nº 2018109304, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DAA47871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 3107/2021 de 27 de dezembro de 2021, que readapta a servidora Neuza Correa Barbosa, Agente de Vigilância em Saúde, estável, 40 horas semanais, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8A794876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 920/2021

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Ana Maria Carrilho da Rocha, Professora, Matrícula Funcional nº 2017108849, por mais 20 horas semanais, no período de 29/02/2022 a 28/02/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94EB0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 949/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da Ata de Registro de Preço nº 182/2021 da empresa: Traçado Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 00472805/0003-08 referente ao objeto: Emulsão Asfáltica.

• Fiscal Titular: Eduardo Rodrigues Lesniki- Matrícula nº 2018109209
• Fiscal Suplente: Lilian Rodrigues Martins – Matrícula nº 2020109875

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BAFDD437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2004/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94BF5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a CI nº 003/2022 e com o Processo nº 380/2022 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação- CMLDR, ficando conforme segue:

NOME	SEGUIMENTO
LUISMAR GONCALVES FERREIRA	SMCEJ
GIOVANI TURELLA	SMCEJ
MARIA ENAURA DOS S TAVARES	SMED
CRISTIANO BONAFÉ SILVEIRA	SMGG
RENATO WUNDER	SMF
RICARDO RAMOS BOLONHA	SMS
LUIZ E. M. DA LUZ	FUTEBOL
JOSÉ L VINADÉ	CREFI
HILDA R MARTINS	VOLEIBOL
ALEXANDRE SANTOS ÁVILA	ARTES MARCIAIS
JARLEI BORGES	FUTSAL
EMERSON A NEVES	BASQUETEBOL

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5C157DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 B – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 B – Concorrência nº 003/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo e de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração às fls. 2775 do processo nº 9286/2020, retifica-se a Cláusula Segunda do termo aditivo 135/202 A, conforme abaixo:

Onde se lia:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A presente subcontratação passa a vigorar a partir de 06 de dezembro de 2021**.**"

Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A presente subcontratação passa a vigorar a partir de **06 de outubro de 2021**."
.

Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00

Alvorada, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0CBCB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3091/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 01998/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar à servidora Cristiane Pesente Minteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BC6B7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3090/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 01998/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, para Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E933788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3085/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rita de Cassia de Oliveira Garss, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB57F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3086/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar Rita de Cassia de Oliveira Garss, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DEB4B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Contrato nº 008/2022 – Concorrência nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana e controle dimensional e tecnológico da Avenida Salomé e ruas adjacentes em Alvorada - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, constantes no anexo I do edital.
.
Valor Total: Preço Global para execução do serviço proposto é de **R$ 8.997.919,95 (oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, composto de:
Mão-de-Obra: R$ 2.699.375,98 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
Materiais: R$ 5.398.751,97 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);
Equipamentos: R$ 899.792,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).
.

Contratada: Dobil Engenharia Ltda. - CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09

Alvorada, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:072E1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO

EDITAL – 061/2021

Na data de 21 de janeiro de 2022 a Secretária de Educação torna Público o cancelamento do Edital de Chamamento Público 061/2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Educação

Alvorada, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:A3F1E48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°121/2022

19/01/2022- Portaria n° 121/2022- NOMEAR **LILIAN KETLI DE SOUZA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PSICOLOGO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUINTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8CC7E7FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°128/2022

20/01/2022- Portaria n°128 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°120/2022- que Nomeia RAQUEL STORCK BENDER, no Cargo de PSICOLOGO - Padrão 8- Classe A, protocolado sob n°0000832/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:55BCBE24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°120/2022

19/01/2022- Portaria n° 120/2022 - NOMEAR **RAQUEL STORCK BENDER** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PSICOLOGO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUARTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F50A0FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2022

19/01/2022- Portaria n°116/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°043/2022- que Nomeia EVERTON COLLING NEDEL, no Cargo de POPÓGRAFO - Padrão 7- Classe A, protocolado sob n°0000798/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:22550E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°124/2022

19/01/2022- Portaria n°124/2022 - NOMEAR **LUCAS MACHADO DOS SANTOS ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO SEGUNDO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96DF6BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°043/2022

10/01/2022-Portaria n°043/2022- NOMEAR **EVERTON COLLING NEDEL,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TOPÓGRAFO – Padrão 7 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.532,97e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **PRIMEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:47BD70FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

10/01/2022 - Portaria nº 033/2022 - NOMEAR LUANA MACHADO DA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão 02 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO OITAVO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C294EE4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°127/2022

19/01/2022- Portaria n° 127/2022-NOMEAR **ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vem cimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO QUARTO**lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D1922FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°126/2022

19/01/2022- Portaria n° 126/2022-NOMEAR**DIONIEL GOMES MORAES,**em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de**MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,**com vem cimentos mensais de R$1.698,86 e cargahorária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em**VIGÉSIMO TERCEIRO**lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9B799F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°119/2022

19/01/2022- Portaria n° 119/2022 - NOMEAR **KATIUCIA GOMES BORGES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TOPÓGRAFO – Padrão 7 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.532,97e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96C0B6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°123/2022

19/01/2022- Portaria n°122/2022 - NOMEAR **SHERON MARIA BORGES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:79776399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°123/2022

19/01/2022- Portaria n°123/2022 - NOMEAR **SUSANA FERNANDES DE BRITO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO PRIMEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C96383A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°125/2022

19/01/2022 - Portaria n°125/2022 - NOMEAR **RODRIGO CAMPOS MAGNUS** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **CONTADOR – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ABBAF09F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°129/2022

20/01/2022- Portaria n°129/2022- TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°125/2022, que nomeia RODRIGO CAMPOS MAGNUS, no Cargo de CONTADOR – Padrão 08- Classe A, protocolado sob n°0000842/2022, por não possuir interesse em assumir o cargo.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:744B0B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

21/01/2022-Portaria nº138/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:611A6C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022

21/01/2022-Portaria nº137/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4137, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:342AF32D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

20/01/2022-Portaria nº134/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA, matrícula 4135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:60D714C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

17/01/2022 - Portaria nº 106/2022 - NOMEAR JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS - PADRÃO 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3.427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:A1CA7CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°108/2022

18/01/2022- Portaria n°108/2022- PRORROGAR o prazo de posse do candidato **MILTON TIARLES LANZARINI,** nomeado em 10/01/2022 pela Portaria nº 039/2022 no Cargo **MOTORISTA - Padrão 4 – Classe A ,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 20 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0000737/2022**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:91F27E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°118/2022

19/01/2022- Portaria n°118/2022- PRORROGAR o prazo de posse do candidato **ALANA MAYER FRANTZ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** nomeado em 17/01/2022 pela Portaria nº 098/2022 no Cargo **ASSISTENTE SOCIAL - Padrão 8 – Classe A ,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 27 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0000807/2022**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DA32AAEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022

20/01/2022-Portaria nº135/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS, matrícula 4131, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:6BEA458C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

19/01/2022 - Portaria nº 115/2022 - CONVOCAR a servidora IVETE CANHA, matrícula: 2851 Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:CAC4A3C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022

20/01/2022 - Portaria nº 131/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula 2851 - Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:BC08E8B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022

20/01/2022 - Portaria nº 132/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296 - Agente de Fiscalização Ambiental, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:3FD17359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

18/01/2022 - Portaria nº 107/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARY CRISTIANI CABRAL LINDNER, matrícula 3983 - CC: 5 Coordenador de Unidade, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:5D9DB223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

18/01/2022 - Portaria n°114/2022- CONCEDER ao servidor EDUARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 4124, Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 13 de janeiro de 2022, na forma da Lei Nº 3819/2016 e Lei 4.207/2022..

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:AD5F526D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022

20/01/2022 - Portaria nº 133/2022 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01/01/2022 a 28/02/2022, na forma da Lei Nº 3.713/2015, alterada pela Lei Nº 3.819/2016 e Lei Nº 4.207/2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:F07FA015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

18/01/2022 - Portaria n°113/2022- CONCEDER ao servidor VALDECIR DA SILVA, matrícula 4120, Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 13 de janeiro de 2022, na forma da Lei Nº 3819/2016 e Lei 4.207/2022..

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:9DCA5F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

PORTARIA Nº121/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, ÁLCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, que se encontra em férias, do dia 17/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 à 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34B64F56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº122/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, do dia 17/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:02DB6EA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº 123/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias, do dia 19/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4099FDDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS

PORTARIA Nº 124/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, nos dias 15 e 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 05/10/2020 a 04/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:63ECA031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

PORTARIA N.º 125/2022.

CONVOCA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARILEI INES HELBICH, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 17/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:66EB0C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº. 757/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER

PORTARIA Nº 126/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº. 757/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** Portaria Nº. 757/2021 e **CONCEDE** férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, sendo de 25/10/2021 a 23/11/2021, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E786A18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO

PORTARIA Nº 127/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, do dia 20/01/2022 a 18/02/2022, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D5BF5CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA N.º 128/2022.

CONVOCA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico que se encontra de férias, nos dias 16/11/2021 e 22/11/2021 e nas

tardes dos dias 11/11/2021, 12/11/2021 e 18/11/2021, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:60417B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/22 – Processo Licitatório nº 19/22, do tipo menor preço unitário, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de um caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:62E70CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: OMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
CNPJ: nº 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.288,05 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 21/01/2022
Assinatura: 21/01/2022
PRAZO: 31/07/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 21 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:84E33664

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: MERCADO MUNARI LTDA
CNPJ: nº 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.126,86 (vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 21/01/2022
Assinatura: 21/01/2022
PRAZO: 31/07/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 21 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:18A44FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 005/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ 24.121.321/0001-02

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TOPOGRAFIA, DA RUA NICOLAU A BUTZEN (2.960M²), ACESSO AO MORRO TICO-TICO - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA (4.330M²) E RUA DO BRITADOR - ESTRADA BOM FIM ALTO (7.600M²)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.160,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:02C17F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Modalidade: DISPENSA nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de horas máquina de caminhão caçamba para transporte de terra. **Contratados:** Portela Terraplenagem LTDA - ME. **Valor total: R$** 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Prazo de contratação:** 30 dias

Braga/RS, 19 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:4C503625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Modalidade: DISPENSA nº 004/2022. **Objeto:** Aquisição de caixas-d'água que serão utilizadas para suprir as demandas da secretaria municipal de obras, serviços e viação. **Contratados:** COOP. TRIT. MISTA CAMPO NOVO LTDA. **Valor total:** R$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais). **Prazo de entrega:** 30 dias

Braga/RS, 19 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:044DA3D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E ALTERAÇÃO DO ANEXO II

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 03/02/2022** até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, RS. **Data de abertura dos envelopes: 03/02/2022** às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital e retificação disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E99D9468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 001/2022
Em, 03 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar **Rafael Silveira Machado**, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, retornando ao trabalho em 13 de janeiro de 2022, conforme Processo n° 5206/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C2527B1

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 002/2022
Em, 03 de janeiro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, Senhor **Rafael Silveira Machado,** no período de 03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D3FFFE1

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 003/2022
Em, 03 de janeiro de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Taina Dias Silva**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55891B69

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 004/2022
Em, 03 de janeiro de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Marines Ancelmo Vieira**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A954119

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 005/2022
Em, 03 de janeiro de 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Titulares:

- Gladis Maria Matos Menezes
- Noema Silva
- Silvia Carin Borba Soares

Suplentes
Paulo Wallece Nunes Lopes
Eduardo Antunes
Nislene Fontoura Soares

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CBF101B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 006/2022
Em, 04 de janeiro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0368/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 18/2021 – Registro de Preços.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5328D92C

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 007/2022
Em, 04 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Silvio Luis Amaral da Rosa,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Patrimônio, com abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 19 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23D5B757

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 008/2022
Em, 04 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1° Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Renan Almeida Nogueira**, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo Administrativo, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26E57873

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 009/2022
Em, 05 de janeiro de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o servidor **Claudionor da Costa Lucas**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 06 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D716AE0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, pelo sistema de registro de preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SMED);

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS:
24/01/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS:
08/02/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
08/02/2022 - 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
08/02/2022 - 15:00h item 01 ao 12
09/02/2022 - 09:30h item 13 ao 23

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:692492F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada a partir de 24 de janeiro de 2022, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **FERNANDA CASTRO ROCHA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 62º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:CF55EF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 24 de janeiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021.

• **ELISA APARECIDA PARANHOS NUNES MATHIAS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 3º classificação;
• **TAINARA INES ARAUJO DE SOUZA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 4º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:008A2A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 24 de janeiro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

IVANIA DENISE DA FONTOURA para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:55A8D6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.539, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA EV**, matrícula nº 12665, titular do cargo Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0A14F40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.548, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, a pedido, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANA MARIA VIANA**, matrícula nº 11272, do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A644865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.549, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE DE TESOURARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EURICO ANDRE GRIN**, matrícula nº 12848, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:FAF0B319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.550, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS BONORINO**, matrícula nº 13328, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:228A4582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de seguro predial para o Centro Administrativo.
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.167/0001-60.
Onde lia - se "**VALOR:** R$ 5.802,98 (cinco mil oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos)", leia-se " **VALOR**: $ 5.121,64 (cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6554C630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: janeiro/2022 a dezembro/2022.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E29F4485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área de Educação e Cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais).
Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: janeiro/2022 a dezembro/2022.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C9EA5242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Locação de imóvel (terreno localizado na Rua 12 de Outubro, nº 107, Bairro Centro, neste município, matrícula nº 21.753), para acolher os serviços "Primeira Infância Melhor/ Criança Feliz, Cadastro único e Acessuas Trabalho", pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: REICHERT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 88.059.756/0001-11.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:37051FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 10 de fevereiro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2265ECD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 09 de fevereiro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:79D2F4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 24.01.2022 a 07.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 07.01.2021 a 06.01.2022, ao servidor **ADEMAR JOSÉ STRIEDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:83ACEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

Prefeito de Cândido Godói, RS, Valdi Luis goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do **Concurso Público Nº 001/2019,** homologado em 02/08/2019, pelo **Edital Nº 15/2019, edital de RECLASSIFICAÇÃO Nº 17/2022** e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BRUNA CAMILA SCHULZ**, 5º colocado para a vaga de **MONITOR DE CRECHE,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de Janeiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A91C82C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 17/2022 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE APÓS PEDIDO DOS CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

EXTRATO DO EDITAL 17/2022 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE APÓS PEDIDO DOS CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, – torna público a nova lista de reclassificação dos aprovados no cargo de **MONITOR DE CRECHE** do concurso público nº 001/2019, homologado em 02/08/2019, pelo edital nº 15/2019. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 21 de Janeiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9FDCE051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar, dia 03/02/2022 às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – Aquisição de Ambulância Tipo A, Emenda Parlamentar nº Proposta 12760175000/1210-15, dia 04/02/2022 às 10h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.
24/01/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:942E56CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 22/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022

Do Objeto: Aquisição de 08 postes de concreto de 07 metros de comprimento, destinados a utilização para instalação de câmeras de segurança junto aos reservatórios de água que integram a rede de abastecimento de água do Município.
Contratado: Artefatos de Cimento Ziem Ltda, CNPJ 21.772.324/0001-18.
Valor Total: R$ 3.680,00.
Data da Homologação: 21/01/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EE68003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 594/2021
Tomada de Preços nº 06/2021

Contrato nº: 45/2021 de 19/10/2021.
Termo Aditivo nº: 01/2022 de 21/01/2022.
Do Objeto: Celebração de Termo Aditivo para repactuação do Contrato nº 45/2021, com o acréscimo de serviços para a execução de Reforma Junto ao Prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, para Utilização do Conselho Tutelar, Brigada Militar e espaço para Depósito.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Eireli - CNPJ 10.633.663/0001-05.
Valor do Aditivo: R$ 24.221,26.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C150531F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **04/02/2022, às 08h15min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para Reforma do Centro Comunitário da Comunidade de São Luiz,, conforme Edital de Pregão Presencial nº 004/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 21/01/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:00BA271B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DIOGO SCHROPFER, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão AA 07.03.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Lei Municipal 2664/2017, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B181971E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LEANDRO LANGER, aprovado em 10º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 14.25.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:AF0D76C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2022. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Universitário. Abertura das propostas às 9h do dia 03/02/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 20 de janeiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:906D0C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
1º lugar	Almoxarife	Fabiano Fracaro

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de janeiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:F4C109E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 04/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n° 87.124.582/0001-04.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul – DOE-e.
Valor total estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
02.01.04.131.200.2031.3.3.3.9.0.3900 (169) – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:364B59BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o conserto da embreagem e demais peças danificadas do Caminhão Ford Cargo 2422, de placa ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VALOR: R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo **R$ 4.075,00** (quatro mil e setenta e cinco reais) de peças e **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) de mão de obra).

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:29C07F97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Compra de 02 conjuntos contendo três bandeiras confeccionadas em tecido Nylon Marítimo impermeável para hasteamento, sendo composto por bandeiras do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cotiporã.
VALOR: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME**
CNPJ Nº 09.342.293/0001-60

Cotiporã, 21 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F3AEDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME**
CNPJ Nº 09.342.293/0001-60
OBJETO: Compra de 02 conjuntos contendo três bandeiras confeccionadas em tecido Nylon Marítimo impermeável para hasteamento, sendo composto por bandeiras do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 09/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 21 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:AC6D660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o conserto da embreagem e demais peças danificadas do Caminhão Ford Cargo 2422, de placa ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo **R$ 4.075,00** (quatro mil e setenta e cinco reais) de peças e **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) de mão de obra.

.

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:07497077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços na construção de guarita com cancela e refeitório junto à Pedreira Municipal, conforme memorial descritivo e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 21 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7243C5B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021 – Recomposição, equilíbrio econômico financeiro no total de R$ 100.160.67 – Assinatura: 20/01/2022.

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.220.038/0001-23 – Contrato Administrativo nº 023/2022 – Chamamento Público nº 011/2021 – Credenciamento de pessoa jurídica da área de internet para fins de uso das torres, abaixo relacionadas, para transmissão e retransmissão do sinal de internet, em adesão ao Programa Cidade Digital – Caminhos do Futuro, conforme Lei Municipal nº 1588/2011 de 31 de agosto de 2011 – Valor R$ 85,99 - Assinatura: 13/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E5D765C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.029, DE 21 DE JANEIRO 2022.

"REVOGA O DECRETO N 8.993/21 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/22 da Secretaria da Educação,

CONSIDERANDO que o imóvel em questão será utilizado pela Secretaria da Educação para a instalação de uma nova Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:
"A) Um imóvel situado no Loteamento Vila Sans Souci, lote nº 1 (um) da quadra U, sendo constituído de um terreno com 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), pertencente à Sra. Sueli Bedinote Silvino, sob matrícula nº 6443 do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado do Sul – RS."

Art. 2º- A certidão do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto nº 8.993 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:35A86CAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da**Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Advogado I (CR), Auditor Fiscal de Tributos (CR), Bibliotecário (CR), Biólogo (CR), Enfermeiro (01), Engenheiro Civil (CR), Médico Cardiologista (02), Médico Clínico Geral (01), Médico Ginecologista (CR), Médico Pediatra (CR), Médico Psiquiatra (CR), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Artes (CR), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ciências Naturais (CR), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Geografia (02), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Língua Inglesa (03), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Língua Portuguesa (CR), Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática (CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes (CR), Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente (CR), Professor de Educação Infantil (CR) e Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vaga): Motorista (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo (vaga): Eletricista (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas:09 + CR.
Carga Horária Semanal:de 20h até 40h.
Salário:de R$ 1.443,13 até R$ 8.479,51.
Inscrições:de 24/01/2022 a 18/02/2022 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições:de R$ 50,00 a R$ 150,00.
Data provável de realização da prova:03/03/2022.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Eldorado do Sul, 24 de janeiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:28A2D671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2022 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Processo Seletivo, através de provas de caráter competitivo. O Processo Seletivo Público terá coordenação técnico-administrativa da**Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Empregos (vagas):
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Centro Novo e/ou Delta" (CR), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Chácara, Residencial e Medianeira" (CR), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Cidade Verde, Itaí e/ou Centro" (02), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área - Bairro "Loteamento" (01), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Parque Eldorado" (CR), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Picada" (01), Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Sol Nascente" (CR) e Agente de Controle de Endemias (ACE) (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS:

Total de Vagas:04 + CR.
Carga Horária Semanal:40 horas.
Salário:R$ 1.550,00.

Inscrições:de 24/01/2022 a 18/02/2022 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições:R$ 100,00.
Data provável de realização da prova:03/03/2022.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Eldorado do Sul, 24 de janeiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:BB38225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE.

Data de julgamento: 14/02/2022 . Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 21 de janeiro de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B5B65567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL SECO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 EDITAL Nº 01/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e VIGIA. As inscrições serão realizadas a partir das 12 horas do dia 21 de janeiro de 2022 até às 15 horas do dia 26 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do website http://sigma.concursos.srv.br. A íntegra do presente Edital está disponível no quadro mural do Centro Administrativo Municipal e nos endereços eletrônicos na internet: www.ervalseco.rs.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Erval Seco/RS, 20 de janeiro de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A77B22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato Nº 10/2022 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 PROCESSO Nº 2/2022**
Contratada:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-ME.**
Valor:R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**.**
Objeto:Aquisição de um Rolo Compactador vibratório de solo novo.
Vigência:**01 ANO**.
Data de Assinatura:**21/01/2022.**

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D87064AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO Nº 15/2022.

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO Nº 15/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (INTERNO E EXTERNO) DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUINDO ESCOLAS E SERVIÇOS BRAÇAIS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 04/02/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8DD3487A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PE 013/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de fisioterapia - ventilação não invasiva em RN.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 07 de Fevereiro de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 07 de Fevereiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6BE4C555

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PE N° 012/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
OBJETO: Registro de preços para de balança digital portátil.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 07 de Fevereiro de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 07 de Fevereiro de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5D8C1D38

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de reagentes a base de hemácias, de uso da agência transfusional para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 50012/2022
CONTRATADA: Sullab Distribuidora Produtos Diagnósticos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 88.484.969/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 13.406,45 (treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DA44E00C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE N° 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de esfigmomanômetros.
CONTRATO Nº 50013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022
CONTRATADA: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 3.177,90 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E6BD6A3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2022
PROCESSO n° 040/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação de profissional de psicólogia para aplicação de teste aptidão de manuseio de arma de fogo pelos 70 agentes da guarda municipal de esteio - SMSP, no valor total de R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais), conforme Ordem de Compra nº 295/2022, emitida em favor de ANDREA PIRES WALDMAN, inscrita no CPF N° 818.182.110-68.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5D93D137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 0397/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR o servidor Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró , matrícula n° 3977, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 003/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ANDREA PIRES WALDMAN, que tem por objeto a contratação de profissional de psicólogia para aplicação de teste aptidão de manuseio de arma de fogo pelos 70 agentes da guarda municipal de Esteio - SMSP , vinculado a dispensa por licitação nº 001/2022 , oriunda do processo administrativo nº 040/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3895175F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0398/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/22 a 21/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B6737968

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0399/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0377/2022, para fazer constar: CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 até 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:557C34F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0400/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02.01.2022, conforme o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6128B297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 194/2021
Processo Administrativo nº 6270/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise da impugnação. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:E01006F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0401/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, à Licença Prêmio referente ao período de 14/04/2015 a 14/04/2020 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:808A957C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 270/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021)
Contratada: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA – ME
CNPJ Nº: 12.670.797/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 273/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021)
Contratada: PROTETORA UNIFORMES E EPIS LTDA
CNPJ Nº: 42.682.970/0001-64

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – SESMT / SMGG

Assinatura: 23/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A750CA56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0402/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 17/01/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B3E88891

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0403/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Giliane

Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605, para o exercício da Função Gratificada FG-05 - Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Pedreira, a partir de 20.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7BFC331F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0404/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605 GS no valor de R$ 1.338,56, a partir de 20.01.2022, conforme Lei Municipal nº4907/2009 .

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54345036

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - CONCORRÊCIA 01/2021 - Processo Nº 5962/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, a saber: **CONSTRUSINOS IND E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com valor global fixado em R$ 4.027.948,17(quatro milhões, vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:BFC7DAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0405/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maria Elisabete Rinaldi, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 7950 , Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 24.01.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D67FEBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0406/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Angélica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17 dias a contar de 01/03/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE66F606

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0407/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 01.02.2022 o ato de posse e início das atividades de Loiva Costa Santos, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 4º lugar no Concurso Público do Edital 01/2019, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 - Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D32035B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022
Leilão Nº 006/2021

Outorgante Vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: Michael Hagi Frantzeski – ME.
CNPJ: 19.914.428/0001-78
Objeto: O MUNICÍPIO é proprietário dos imóveis situados nesta cidade de Esteio, descritos e caracterizados na(s) **LOTE N° 12 (MATRÍCULA N.º 35274)**, do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, arrematados pelo **ADQUIRENTE**, no estado de conservação em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores do MUNICÍPIO, ainda que a título de regresso.
Valor: Conforme proposta/lance da ADQUIRENTE, o arremate do **LOTE N° 12 (MATRÍCULA N.º 35274)** pelo valor de R$ 349.251,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato, até o adimplemento total dos valores devidos.
Assinatura: 21 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:12827AE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 049/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordens de Compra Nº 120/2022 e 148/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Ivanes Medianeira Cassenote dos Santos Vargas.
CPF: 005.734.020-00
Objeto: Fica acrescida carga horária equivalente a **25%**, do objeto do credenciamento, correspondente a **5 horas semanais**, referente à **OFICINA DE ARTESANATO**, conforme memorando nº **2021080153** constante nas folhas 4221 e 4226 do Processo Administrativo nº 2774/2019.
Valor: O valor total referente a aditivo do termo de credenciamento é de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. Sendo a remuneração de **R$ 30,00 (trinta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade médio.
Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:49D2439E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N. 21/2021
PROCESSO 4725/2021
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01, art. 48, § 3ºda Lei 8.666/93: **HABILITADA** a única empresa participante do certame: **SANRAUPP MAN. E CONST. LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o env. 02(Proposta Financeira), será aberto às 13hs30min do dia de fevereiro de 2022.Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D8F2EDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Torna SEM EFEITO a publicação do referido processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, publicada na data de 20 de janeiro de 2022, tendo em vista o Edital não estar autorizado e liberado para a referida publicação.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6A10DE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) – Máscaras Tricoline, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e em atendimento ao Plano de Contingência e Ação Federal e Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana Covid-19. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/02/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/02/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 07/02/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A7B80670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Fraldas descartáveis. (Repetição do Pregão Presencial nº 098/2021 e Pregão Presencial nº 111/2021, com alterações). Propostas e Documentos serão recebidos em 04/02/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:545296D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022 Registro de Preços. Objeto: Prestação dos serviços de recapagem, conserto, vulcanização, balanceamento, montagem/desmontagem e geometria, de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município. **Nova data de abertura 04 de Fevereiro de 2022, às 10 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial Nº 005/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao Município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **Nova data de abertura 04 de Fevereiro de 2022, às 08 horas e 30 minutos.**
Pregão Eletrônico Nº 006/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para fornecimento aos pacientes que se encontram em internação domiciliar e que necessitam do aporte de oxigênio. **Abertura no dia 04 de Fevereiro de 2022, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para alargamento e construção de ponte em concreto armado pré-moldado, localizada na divisa do Município de Giruá e Independência/RS, conforme Termo de Convênio Nº 007/2021 e Lei Municipal Nº 7.130/2021. **Nova data de abertura 09 de Fevereiro de 2022, às 10 horas e 30 minutos.**
Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Avenida Otto Schulz –

Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá RS. **Abertura em 09 de Fevereiro de 2022, às 09 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 21 de Janeiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:DC8DFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO POR LIMITE, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 001/2022 - Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de conserto da bomba submersa do poço artesiano localizado no Bairro Moura, neste Município de Giruá - RS. Contratado: IASSUN GAITA E CIA LTDA ME. R$ 4.400,00.
Processo nº 002/2022 - Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de conserto das bombas submersas dos poços artesianos localizados junto à Hípica e ao Parque de Exposições de Giruá – RS. Contratado: IASSUN GAITA E CIA LTDA ME. R$ 5.400,00.
Processo nº 003/2022 - Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o serviço de fornecimento de oxigênio medicinal de 6m³ a 10m³, com cilindro em comodato, para pacientes em internação domiciliar. Contratado: AREND E CIA LTDA. R. R$ 21.280,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE:
Processo nº 002/22. Base Legal: 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de coleira e correntes a serem utilizadas pelos cães que se encontram abrigados junto ao Parque de Exposições, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratados: CARLOS BARICHELLO, R$ 225,00; VILSON F. MARQUES E CIA LTDA. R$ 555,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 002/2022 – IASSUN GAITA E CIA LTDA ME. R$ 4.400,00. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de conserto da bomba submersa do poço artesiano localizado no Bairro Moura, neste Município de Giruá - RS. Base Legal: PRD Nº 001/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 003/2022 – IASSUN GAITA E CIA LTDA ME. R$ 5.400,00. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação do serviço de conserto das bombas submersas dos poços artesianos localizados junto à Hípica e ao Parque de Exposições de Giruá – RS. Base Legal: PRD Nº 002/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 004/2022 – CARLOS BARICHELLO. R$ 225,00. Objeto: Aquisição de coleira e correntes a serem utilizadas pelos cães que se encontram abrigados junto ao Parque de Exposições, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Base Legal: DPV Nº 002/2022, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 005/2022 – VILSON F. MARQUES E CIA LTDA. R$ 555,00. Objeto: Aquisição de coleira e correntes a serem utilizadas pelos cães que se encontram abrigados junto ao Parque de Exposições, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Base Legal: DPV Nº 002/2022, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 007/2022 – AREND & CIA LTDA. R$ 21.280,00. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o serviço de fornecimento de oxigênio medicinal de 6m³ a 10m³, com cilindro em comodato, para pacientes em internação domiciliar. Base Legal: PRD Nº 003/2022, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA ME Objeto: **CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentaria. Base Legal: PRI N.º 017/2021 CHP 002/2021.
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 001–2020 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ . Objeto: Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações pré-estabelecidas. Aditiva: Incremento de pagamento dos incentivos hospitalares. Base Legal: PRI Nº 049/2019 Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 004/2019 - CRVR-RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) e do interior do Município de Giruá-RS, no aterro sanitário de propriedade da Contratada, no Município de Giruá, com quantidade estimada de 210 toneladas mensais de resíduos sólidos, podendo variar conforme a da geração de resíduos do Município. Aditiva: Prorrogação da Vigência. Base Legal: PRI Nº 002/2019, art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 006/2019 - COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de coleta e transporte até o destino final de lixo seco para o Município de Giruá. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: PRD Nº 002/2019, art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93**.**

Giruá RS, 21 de Janeiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:C1186D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para execução dos seguintes serviços, livre de qualquer despesa adicional, sendo os serviços a serem executados junto a Sede do Legislativo Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa:
Transmissão ao vivo das sessões ordinárias do Legislativo de Guarani das Missões, às segundas –feiras (20h00min até as 23h00min, podendo ocorrer variações de horários), com utilização de 03 (três) câmeras Full HD e utilização dos demais periféricos necessários, computador, switcher de vídeo e interface de áudio, podendo realizar quando necessário, imagens em movimento com estabilização e equipamento de transmissão sem fio.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 24 de janeiro de 2022 à 26 de janeiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 21 de janeiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:724B7C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020
CONTRATADA: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA
CNPJ: 03.309.930/0001-20
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 9,29%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 39.371,21 PARA R$43.028,79
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2022 A 03/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2020

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C7400887

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATADA: **AGARMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.427.776/0001-67
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO(INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS) DA BOMBA HIDRÁULICA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM, TROCA DE ÓLEO HIDRÁULICO, FILTROS E TESTES DE REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DOS JOYSTICKS, REVISÃO DO SISTEMA DE GIRO COM REMOÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU PC 160 2017, UTILIZADA PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 29.881,87
DATA DE EMISSÃO: 17/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipa

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:DE606104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 004/2022.

Processo nº 004-22 - Inexigibilidade nº 002-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS.
Objeto: Prestação de serviços de revisão e entrega técnica de pá carregadeira LW300KV.
Prazo: 21/01/22 a 20/01/2023 e/ou momento em que o equipamento atinja às 1.000 horas de uso.
Valor total: R$ 45.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F775318B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

Pregão Presencial n. 012-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 29 de março de 2018, sendo incluído ao objeto o item 1.3 da tabela (eSocial).
Valor do Aditivo: R$ 3.321,21.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A3780207

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2020.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PEMAC – COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C02BF40F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 013-2020

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias/agrícolas, para serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DAD0383C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 019-2020

Edital de Chamamento Público nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Auto Mecânica Ibirubá S.A.

Objeto: Credenciamento a qualquer tempo de empresas para prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículos meio leves até 3500kg, camionetes e vans da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5E82901E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2020.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Waldomiro Rodrigues de Jesus.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:31090185

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 022-2020.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Sand Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:527AEA96

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2020

Edital de Chamamento Público nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RENATO O. RISTOW E CIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra mecânica meio leve e pesada de máquinas rodoviárias/agrícolas, para serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:793F86F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2022
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE
A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna pública a RETIFICAÇÃO DE EDITAL que complementa o Edital de Processo Seletivo n° 002/2022.

RETIFICA-SE:

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 10/01/22 até às 23:59 minutos do dia 31/01/22, no site do CIEE/RS **www.cieers.org.br.**

3– DO PROCESSO SELETIVO

...
3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **04 de fevereiro de 2022** das **10h** às 11h30min no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 07 de fevereiro de 2022, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.cieers.org.br; www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;
...
4.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 14 de fevereiro de 2022, nos sites: cieers.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;
4.1.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 16 de fevereiro de 2022.
5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

...
5.3 – A homologação final será publicada até o dia 16 de fevereiro de 2022., no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: ciees.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS
...
7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá:

Período das Inscrições	10/01/22 a 31/01/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	01/02/22
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	02/02/22
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	03/02/22
Realização das **Provas** CIEE	**04/02/22– 10.00h**
Divulgação gabarito provisório	07/02/22
Recurso Gabarito provisório	08/02/22
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	14/02/22
Recurso das Notas e Classificação Provisória	15/02/22
Edital com a Classificação Final	16/02/22

As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito Em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2429E2D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4),

habilitando a Empresa: MARCELO MAHL LTDA - CNPJ: 93.952.679/0001-08; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FEFC51A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 001-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para obras de 1.209,65 m² de pavimentação com blocos de concreto, tipo "Unistein", a ser realizada em diversas ruas do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 07 de fevereiro de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 24 de janeiro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4174F760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração no item 8 alineá v do Edital. ***Fica mantida a data 25/01/2022 as 8:30 para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei,*** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4DF80D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 001/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 179/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 001/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 001/2022**, que NOMEOU **CÍNTIA CABREIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:55ACF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 003/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 180/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 003/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 003/2022**, que NOMEOU **JENIFER DE MORAES BERNARDINA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:673B651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº005/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº181/2022

"REVOGA PORTARIA Nº005/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**REVOGA**, a partir desta data, a**Portaria nº005/2022**, que NOMEOU**ANNELIESE BUENO MARQUES DOS SANTOS,**aprovado(a)e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de**TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:77C24F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 006/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 182/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 006/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 006/2022**, que NOMEOU **LUANA DA SILVA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2D261754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 008/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 183/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 008/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 008/2022**, que NOMEOU **ANA CLARA VIEIRA BERTACO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DDBCEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 012/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 184/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 012/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 012/2022**, que NOMEOU **NÍVEA MARIA CAMARGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:81E5144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 014/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 185/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 014/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 014/2022**, que NOMEOU **CYNARA SILVA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1322434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 015/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 186/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 015/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 015/2022**, que NOMEOU **RAFAELA MANCUSO BRUNET,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:15C1A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 016/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 187/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 016/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 016/2022**, que NOMEOU **CLEONICE LUCIA LAMANA SCALCON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:63CCC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 017/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 188/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 017/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 017/2022**, que NOMEOU **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A88C10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 019/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 189/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 019/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 019/2022**, que NOMEOU **HELIZÂNGELA HELIZIANI THIESEN MACIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9E8AAF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 022/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 190/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 022/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 022/2022**, que NOMEOU **VALERIA MEDEIROS DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:42036E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 023/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 191/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 023/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 023/2022**, que NOMEOU **MICHELE KENSY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BF578ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 024/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 192/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 024/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 024/2022**, que NOMEOU **FELIPE ALVES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0330C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 026/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 193/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 026/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 026/2022**, que NOMEOU **BELCHIOR HASSEN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C7637069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 031/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 194/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 031/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 031/2022**, que NOMEOU **ROGER PEREIRA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BE40F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 033/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 195/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 033/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 033/2022**, que NOMEOU **CARMEN JANAÍNA DE SOUZA DA SILVA SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1D5CFAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 035/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 196/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 035/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 035/2022**, que NOMEOU **ADRIANE PACHECO VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E2D7E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 038/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 197/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 038/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 038/2022**, que NOMEOU **LIBERA ANA PACHECO ORLANDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CEDF4E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 040/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 198/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 040/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 040/2022**, que NOMEOU **MARIANI EDUARDA FAGUNDES RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7CE71524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 041/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 199/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **041**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 041/2022**, que NOMEOU **LARIANA SOUZA GONÇALVES LEFFA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D1F76EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 042/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 200/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 042/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 042/2022**, que NOMEOU **INGRID CATIUSCIA SANTOS CAETANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6235C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 043/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 201/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 043/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 043/2022**, que NOMEOU **TAYS REGINA WINCK MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:670FE66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 047/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 202/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 047/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 047/2022**, que NOMEOU **ALINE DOS SANTOS CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9776DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 050/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 203/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **050**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 050/2022**, que NOMEOU **DENISE RAMIRES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2D1699A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 058/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 204/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 058/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 058/2022**, que NOMEOU **ANANDA SILVA PITANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2962FE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 061/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 205/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 061/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 061/2022**, que NOMEOU **WILLIAM COUTINHO DA ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7BADDB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 062/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 206/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 062/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 062/2022**, que NOMEOU **NICOLLE PEDROSO SAMPAIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:201F5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 063/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 207/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 063/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 063/2022**, que NOMEOU **DARICE COCCO RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C00630BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 067/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 208/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 067/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 067/2022**, que NOMEOU **ROCHELE DURGANTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2A9974E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 068/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 209/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 068/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 068/2022**, que NOMEOU **DARCI RENAN DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C1B8EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 069/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 210/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **069**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 069/2022**, que NOMEOU **AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7D032067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 070/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 211/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 070/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 070/2022**, que NOMEOU **DIEGO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BC2A3FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 091/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 212/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 091/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 091/2022**, que NOMEOU **TATIANE REGO DE LEON SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C342E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 104/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 213/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 104/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 104/2022**, que NOMEOU **CAMILA KIPPER ROOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BCA590F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 099/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 214/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 099/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 099/2022**, que NOMEOU **GIANNY DETANICO FOGAÇA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A1868248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 107/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 215/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 107/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 107/2022**, que NOMEOU **FILIPE LERIAS DORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4D07F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 108/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 216/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 108/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 108/2022**, que NOMEOU **FERNANDA FELTES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B7FC0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 110/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 217/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 110/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 110/2022**, que NOMEOU **PEDRO OMAR LACERDA DELGADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:96334EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 114/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 218/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 114/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 114/2022**, que NOMEOU **TATIANE CECCAGNO TROIAN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F35AB51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 117/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 219/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 117/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 117/2022**, que NOMEOU **EDUARDA DE MELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5A4AACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 127/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 220/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 127/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 127/2022**, que NOMEOU **JOSÉ ERNANI COSTA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1D0CC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 221/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JéSSIKA DE OLIVEIRA MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:62B7E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 222/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FLÁVIO NATANIEL SILVEIRA FACHEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A4B3B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 223/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SHANA LISE LEITE COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2963DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 224/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EMILE JARDIM LANES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:05B3FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 225/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **STELA MARIS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3BD3DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 226/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VERA LUCIA DA ROSA PASA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:35892592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 227/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FELIPE FERREIRA VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7D284A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 228/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANNELIESE BUENO MARQUES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:967390D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 229/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARINE MARQUES TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F0A90289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 230/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDRIA FONTOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B8201ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 231/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELA DA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D16C7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 232/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CASSIA COSTA LOURENÇO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8E72CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 233/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELA SANDI DA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3BB53E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 234/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE DE SOUZA RITTER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A790EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 235/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BELONI REQUIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8D2BB111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 236/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSA ESTER VENEGAS CHAVEZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:853BB925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 237/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **AIRAN ABDALLA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6E9BFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 238/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RODRIGO HORLLE MOREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CFA073DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 239/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRÉ DA SILVEIRA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6BB15A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 123/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 240/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 123/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 123/2022**, que NOMEOU **ALINE DOS SANTOS SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em virtude de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 0266/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:90F485A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 241/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PALOMA DE SIMONI JAUQUIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CA9F81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 242/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA ALMEIDA AGLIARDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A5F81603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 243/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LISIANE LEWIS XERXENEVSKY BERGUE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5D21B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REVOGA PORTARIA Nº 126/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 244/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 126/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 14 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 126/2022**, que NOMEOU **MAGALI LUDKE BILHALVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 0702/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7128DA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 245/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARINA FERREIRA DE OLIVEIRA TABORDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:04DD891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS EDITAIS Nº 009/2022 E 010/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS EDITAIS Nº 009/2022 E 010/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS EDITAS Nº 009 E 010/2022.**

I - Onde se lê:

"EXTRATO DOS EDITAIS Nº 009/2022, 010/2022 E 011/2022
"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº 002/2021 e nº 007/2021 e Concurso Público nº 01/2019, nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 009/2022
SERVIÇOS GERAIS – AIMPA: Janete de Araujo da Silva e Ketlin Machado Michelotto.

EDITAL Nº 010/2022
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO: Julia Caroline Lupatini.

EDITAL Nº 011/2022
ASSISTENTE SOCIAL: CAROLINA GOMES DARIVA."

II - Leia-se:

"**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 009/2022 E 010/2022**

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº **002/2021** e **007/2021**, nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 009/2022
SERVIÇOS GERAIS – AIMPA: Janete de Araujo da Silva e Ketlin Machado Michelotto.

EDITAL Nº 010/2022
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO: Julia Caroline Lupatini."

Imbé, 21 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8867AD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IMBÉ E ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AIMPA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com **ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AIMPA**.

Objeto da parceria: regime de mútua cooperação entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, para execução de atividade, pelo prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de estabelecer as condições para a conjunção de esforços com vista à proteção, abrigo temporário e manutenção de animais, abandonados ou pertencentes a famílias de vulnerabilidade social, auxílio ao Departamento de Proteção Animal - Depan no Programa de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos no município, atendendo a área da saúde pública, com a finalidade de proporcionar vida saudável aos animais, reduzir a natalidade, evitar a proliferação de zoonoses e preparar para adoção os animais recolhidos no município de Imbé.

A íntegra do Acordo de Cooperação e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 24 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DAB0A42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, *no uso de suas atribuições legais, tornar público a* ***CONVOCAÇÃO*** *para admissão imediata do candidato aprovado*

*no **Concurso Público nº 01/2019**, para contratação por tempo determinado, na Função abaixo discriminada:*

EDITAL Nº 011/2022
***AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO:** VANIA ZENOBIA RUIVO.*

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B15029F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares do Grupo A, do Grupo B e do Grupo E, para a Secretaria de Saúde.
Com base na licitação modalidade Dispensa de licitação nº 03/2022, Processo nº 04/2022, LEI 8.666/93
VALOR: R$ 7.440,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FFFA8B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Karla Luft, no dia 20/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Karla Luft *4º colocada*	86º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:91FF3AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6CAC45DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:89228C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:85DF91B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo Administrativo nº 243/2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a fim de atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 914181/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 033321/2021.

Contratado: LANDISEL TRATORES LTDA
CNPJ: 09.094.549/0001-67

Homologada e adjudicada em 20/01/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D9B546B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/2020

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS LTDA. ME. CNPJ: 09.046.812/0001-42. Objeto: Prestação de serviços como agente de integração de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e Ensino Médio. Valor: Equivalente a 5,9% mensais sobre o valor previsto em lei municipal para bolsa-auxílio. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e César Weber. Data: 5/1/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3D52D1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia, a serem realizadas no Centro de Fisioterapia do Município, às pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no dia 07.02.2022, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 21 de janeiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5A481F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

EXTRATO DISPENSA 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 02 Auxiliares de Limpeza, para atuar juntamente a UBS, sendo os valores contratados embasados na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 20/2021. Empresa VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI no CNPJ 27.359.839/0001-77, no valor total mensal de R$ 6.554,92 (seis mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), por um período de até 03 meses ou até a conclusão do Processo Licitatório do Pregão Presencial 39/2021.

Jacutinga-RS, 19 de janeiro de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:298D9EBC

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de locação e manutenção do sistema de informática da Secretaria de Assistência Social, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:8D95F792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO TP 07,2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a presente Licitação: Processo n. 94/2021; Licitação n.07/2021, TP; Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviço de Engenharia; Data de homologação: 21/12/2;, Data da Adjudicação: 21/12/21; Objeto da Licitação: Contratação de empresa para empreitada global de calçamento das ruas Adélia Porto da Costa e Alfredo dos Santos.
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES: Calçamento de ruas:
Quantidade: 01 - Preço unitário: R$ 382.023,15; Total do item R$ 382.023,15.
Parte calçamento de rua: Quantidade: 01 - Preço unitário: R$ 238.856,00 - Total do item: R$ 238.856,00.
Total Geral: R$ 620.879,15
Empresa: GEOHIDRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 15.137.421/0001-36.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:77747F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: TERRA FLOR ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 27.616.847/0001-51 Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Meio Ambiente.
Pagamento: R$3.150,00 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS REAIS), conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, contrato nº 06/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 08/2021. **Prazo:** 12 MESES.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:ACC4031D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A..**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.422.253/0001-01 **Objeto:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
Pagamento: R$100,00 mensais, totalizando R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, contrato nº 184/2021 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 09/2021. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0B846A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 08/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Retroescavadeira Randon RK 406B.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:68D37272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 68/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **ROUTERNET PROVEDOR DE ACESSO LTDA.**
OBJETO: Supressão de fornecimento de internet EMEF Padre Leonel Franca.
DATA DO ADITIVO: 03/01/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Roberto Gatto Lorenset.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:73397692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 02/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 8/2022 AO CONTRATO 08/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA LTDA**.
OBJETO: Redução do valor da gasolina comum de 0,24 (vinte e quatro centavos) ao litro passando para R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 05/01/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Eduardo Novelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2723EFD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 03/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 9/2022 AO CONTRATO 08/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA LTDA**.
OBJETO: Acréscimo de 25% ao objeto licitado, totalizando a quantia de 6.250 litros de combustível.
DATA DO ADITIVO: 19/01/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Eduardo Novelo.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AE2094C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a impessoalidade, moralidade, eficiência na realização dos processos de seleção pública; e

CONSIDERANDO a relevância do trabalho da referida "Comissão de Acompanhamento" e sua regular composição;

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, a partir da publicação desta Portaria, os membros da Comissão de Acompanhamento do PSSE n° 01/2022, os servidores abaixo denominados:

I – Rafaela Chaves Borges – matrícula 1474
II – Cristiane Manfroi Giraldi - matrícula 1223;
III – Pricila da Costa Sartori – matrícula 1304.

Art. 2o O trabalho da "Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 01/2022" será prestado em horário regular de trabalho de seus integrantes que, para tanto, serão dispensados pela sua chefia imediata, tendo por atribuições:

I - Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022;

II - Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

III - Acompanhar as inscrições, receber documentos, analisá-los e mantê-los sob sua guarda;

IV - Organizar listas classificatórias e elaborar demais documentos, retificações, notificações e todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame;

V - Receber requerimentos e recursos, promover fundamentações necessárias e submetê-los ao crivo da Secretaria Municipal da Educação para deliberações superiores;

VI - Promover a divulgação do resultado do certame e garantir a sua homologação em tempo hábil;

VII - Fazer cumprir o cronograma das ações inerentes ao certame, promovendo retificações e delas dando publicidade se e quando necessário;

VII - Opinar fundamentadamente em questões omissas;

VIII - Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.

§1o Não haverá remuneração especial aos membros designados, decorrente do cumprimento das atribuições aqui previstas.

Art. 3o Os efeitos desta Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:152327F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 002/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: N° **002/2022**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **MAISA BASSO GODINHO - ME**
CNPJ: 11.485.132/0001-77
Objeto: Locação de 7 impressoras para a Secretaria Municipal da Administração
Valor Total: R$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Prazo: 05/01/2022 a 04/01/2023
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 23/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:D6F9565C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 003/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: N° **003/2022**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **MAISA BASSO GODINHO - ME**
CNPJ: 11.485.132/0001-77
Objeto: Locação de 1 impressora para a Secretaria Municipal da Saúde
Valor Total: R$ 3.088,80 (três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo: 05/01/2022 a 04/01/2023
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 23/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6F8C0F59

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 004/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: N° **004/2022**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **MAISA BASSO GODINHO - ME**
CNPJ: 11.485.132/0001-77
Objeto: Locação de 6 impressoras para a Secretaria Municipal da Educação
Valor Total: R$ 18.532,80 (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 05/01/2022 a 04/01/2023
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 23/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:D34AB6BF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 005/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: N° **005/2022**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **MAISA BASSO GODINHO - ME**
CNPJ: 11.485.132/0001-77
Objeto: Locação de 1 impressora para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Valor Total: R$ 3.088,80 (três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Prazo: 05/01/2022 a 04/01/2023
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 23/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:3FBA843E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 006/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **006/2022** ao Contrato Administrativo n° 143/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **Simone Boeno da Silva**
CPF: 022.530.230-60
Objeto: Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL**
Data Rescisão: 10/01/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:BF7797D7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 007/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **007/2022**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **Construções e Pavimentações LLA Ltda**
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Aplicação de 840 toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinano a quente) localidade do Passo do Carro
Valor Total: R$ 407.400,00 **(quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais)**
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 13/2021
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar do Termo de início das obras
Data: 10/01/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7E048534

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 008/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Quarto Termo Aditivo Contratual Nº **08/2022** ao Contrato Administrativo N° 10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ACI Informática**
CNPJ: 18.950.831/0001-90
Objeto: Manutenção e Assistência em Informática
Valor Mensal: R$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: 18/01/2022 a 17/01/2023
Fundamentação Legal: Pregão Presencial 03/2018

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:21F6E0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A VICE PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **13:00**horas do dia**03/02/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 05/2022,** para a **contratação de serviço de transporte escolar.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de janeiro de 2022.

ANGELICA BOETTGE OS SANTOS
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C7EB1224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 003 - CONTRATOS

Pregão Presencial nº 056/2021. Contrato de Fornecimento nº 006/2022. Objeto: Aquisição de retroescavadeira. Contratado: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (dias) dias, contados da sua assinatura. Data de assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:64E25187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso de suas atribuições legais, efetua através deste edital, a chamada da seguinte SERVENTE DE ESCOLAS para Tomada de Posse, por ocasião do Concurso Público Municipal, realizado em 07 de dezembro de 2019, conforme Edital de abertura nº 039/2019, de 25 de outubro de 2019:

ROSINEI MELGAREJO MENDONÇA

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:8A448AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEIA ROSINEI MELGAREJO MENDONÇA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE DE ESCOLAS

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, ROSINEI MELGAREJO MENDONÇA,** aprovada em 18º lugar no Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital nº 016/2020 de 13 de janeiro de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 009/2022 de 12 janeiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLAS, Padrão "02",** criado pela Lei Municipal nº 823/2005 de 16 de fevereiro de 2005 e alterações, devendo cumprir estágio probatório.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:69157D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/02/2022 às 10h, processo licitatório nº 49/2022 modalidade Concorrência Pública nº 03/2021. Objeto: **contratação de empresa (aterro sanitário) para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos produzidos no Município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C60A2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/02/2022 às 10h, processo licitatório nº 56/2022 modalidade Concorrência Pública nº 04/2021. Objeto: **concorrência para a execução do serviço público de transporte coletivo do Município de Mostardas, sob regime de concessão**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7BD4F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/02/2022 às 10h, processo licitatório nº 45/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4C97C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/02/2022 às 09h, processo licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2466593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Masal S A Industria e Comercio.
CNPJ: 96.299.219/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4C, DIESEL ANO/MODELO 2019/2020 - PLACA: IZV-9F61, CHASSI: 9BG143DK0LC413356.

Valor Contratual: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30D575D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: Seguro total veiculo Ford KA placa JAL 7F09.

Valor Contratual R$ 1.980,56 (mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:45D591A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Município de Nova Santa Rita,**Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,para**AQUISIÇÃO DE RANCHO BÁSICO MUNICIPAL**. A data de abertura da presente será dia**17/02/2022a partir das9h.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de janeirode 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CA40AE3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Município de Nova Santa Rita,**Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,para**KIT DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19 - ANTÍGENO**. A data de abertura da presente será dia**07/02/2022a partir das14h.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de janeirode 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C67B93A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS), CONTEMPLANDO COLETA E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia**10/02/2022a partir das10h.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de janeirode 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C29236E8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021

RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para**CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **08/02/2021 a partir das 9h30min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24de janeiro de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D1FBCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06

De 18 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

PREFEITO MUNICIPAL EMEXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, aprovando as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.033, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RS, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 18;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;
CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I
Da Ordem Cronológica de Pagamentos

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rita, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RS nº 1.033, de 13 de maio de 2015.

Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas, e que seja dotado de competência para gerir a execução de seu orçamento;
II – fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;
IV – exigibilidade do crédito: data de apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto, a serem confirmados em liquidação de despesa;
V – contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.
Parágrafo único. A ordem cronológica dos credores de todos os fundos, órgãos e secretarias, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela contadoria municipal.

Art. 4º A contadoria municipal manterá lista consolidada de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos, inclusive de cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra qualquer origem do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 5º Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão imediata na lista classificatória pertinente.

§ 1º O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato, aplicando-se, quando cabível, o disposto no § 2º do art. 15 deste Decreto.

§ 2º A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos em uma mesma lista de credores, em relação as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos no mesmo dia, será estabelecida:
I - pelo horário do protocolo no setor competente, para os documentos apresentados em meio físico;
II – pelo horário de envio na nota fiscal eletrônica para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente.

Capítulo II
Da liquidação da Despesa e do Pagamento

Art. 6º Em até 20 dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§ 1º Para os contratos de baixo valor e de natureza continuada o prazo será reduzido para até 15 dias úteis.

§ 2º A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o caput deste artigo será:
I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993;
II - 5 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as excepcionalidades.

§ 1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§ 2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
I – quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
III – quando o crédito for suportado por diferentes fontes de recurso, observando o disposto no art. 4º, §2º, inciso II, deste Decreto, bem como a ordem cronológica interna de cada lista.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 8º O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 30 dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 15, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art. 10, conforme o caso.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida ao gestor da unidade da administração responsável, que deverá respondê-la no prazo de 15 dias.

§ 2º Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III
Da Exclusão do Crédito da Lista Classificatória e da Suspensão da Ordem de Classificação

Art. 9º O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 10. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros;
V - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos, abatimentos para pagamento antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores;
VI - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV
Das Disposições Contratuais e Editalicias

Art. 11. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:
I – A informação de que a secretaria requisitante deve especificar para a empresa o local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato, para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art.5º deste decreto;
II – condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 12. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática.

Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos

instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V
Procedimentos Específicos para os Contratos de Adesão pela Administração e para os Contratos de Serviços Contínuos

Art. 13. Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.

§ 1º Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:
I - os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet;
II – os empréstimos e financiamentos bancários;
III - os seguros veiculares e imobiliários;
IV – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores.

§ 2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º deste Decreto, no que couber.

Art. 14. Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art. 4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.

§ 1º Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:
I – a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;
II – a varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;
III – os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;
IV – os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;
V – as consultorias e assessorias técnicas especializadas;
VI - a locação de sistemas e programas de informática;
VII - as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária; VIII – os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;
IX – os serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino.
§ 3º O pagamento dos serviços de natureza continuada deverá ocorrer até o 10º dia após a exigibilidade do crédito.

§4º A lista de credores de serviços contínuos será priorizada, para fins de pagamento, em relação às demais listas da mesma unidade e mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art. 11 deste Decreto.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 15. As listas de credores serão divulgadas no portal do Poder Executivo na internet, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 17. Este Decreto entre em vigor em 30 dias da data da sua publicação, exceto em relação ao art. 12 caput, que terá vigência imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBA62EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 82 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 378/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 08.01.2022 até 12.01.2022, aservidora, Sra. Carla Maria dos Santos, Matrícula 13994-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 8º dia dejaneiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09361C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 83 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 341/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 06.01.2022 até 16.01.2022, aoservidor, Sr. Paulo Ricardo da Silva Ramos, Matrícula 3395-1, cargo deAtendente de Ambulatorio, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 6º dia dejaneiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15AE5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 84 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 480/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 07.01.2022 até 12.01.2022, aservidora, Sra. Midian Leia dos Reis Machado ,Matrícula 8850-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 7º dia dejaneiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7FAD504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 85 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 579/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 12.01.2022 até 17.01.2022, aservidora, Sra. Deliane dos Reis Oliveira, Matrícula16220-1, cargo deEnfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 12º dia dejaneiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6ADCE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 86 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 562/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde(INSS) , de 27.12.2021 até 04.01.2022, aservidora, Sra.Francine Silva Pedro, Matrícula8012597-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 27º dia dedezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6AC2C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 568/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 11.01.2022 até 17.01.2022, aoservidor, Sr. Lotário de Souza, Matrícula16151-1, cargo deEnfermeiro , lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 11º dia dejaneiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D437335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.133/2021, resolve:

Art. 1º NOMEAR as candidatas abaixo indicadas, para o cargo de Merendeira, aprovadas no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, 18º lugar
TAÍS LICIDÔNIO DE SOUZA SILVA, 19º lugar
EDILAINE CRISTINA ANDRADE ZARATINI SILVA, 20º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C1213F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.133/2021, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

VERIDIANA RODRIGUES OLIVEIRA, 22º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:674E289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 91 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17385/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 11.12.2021 até 16.03.2022, aoservidor, Sr.MARCIO DA ROSA MARINS, Matrícula 8621 -3, cargo deMotorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem aos 11º dia do mês dedezembro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E961EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 92 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 351/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 06.01.2022 até 18.01.2022, aoservidor, Sr. Elias Botelho de Freitas ,Matrícula892-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 06º dia dejaneiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A9A6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 93 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 422/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 04.01.2022 até 14.01.2022, aoservidor, Sr.Cristiano Santos de Freitas, Matrícula8012614-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 04º dia dejaneiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F03A8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 629/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (INSS), de 08.01.2022 até 14.01.2022, aservidora, Sra.CAROLINA ESTULANO DA SILVA, Matrícula 8012607 -1, cargo deTec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 08º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CCC683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 95 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 674/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (INSS), de 07.01.2022 até 16.01.2022, aservidora, Sra.LAIS ALCHARIO KWIECINSKI, Matrícula 8012619-1, cargo deTec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 07º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D92F529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 96 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 675/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 13.01.2022 até 17.01.2022, aoservidor, Sr.RAUL FERNANDES VIEGAS, Matrícula 16406-2, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento(SMAP), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 13º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22695007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 97 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 382/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (INSS), de 05.01.2022 até 19.01.2022, aoservidor, Sr.RAFAEL BANDINI DE OLIVEIRA, Matrícula 8012651-1, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal deTrabalho, Cidadania e Ação Social (SMTCAS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 05º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0F3C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 98 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7847/2021 e portaria 1195/2021,resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 01.01.2022 até 01.03.2022, aoservidor, Sr.ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, Matrícula 1074-1, cargo deOperador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal deTransporte e Serviço Publico(SMTSP), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 01º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07AED2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 99 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 667/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 27.12.2021 até 30.12.2021, aoservidor, Sr.ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, Matrícula 16187-1, cargo deTécnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda(SMF), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 27º dia do mês dedezembro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6827DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 394/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade, de 05 de janeiro a 04 de maio de 2022, a servidora, Sra. JULIA QUEIROZ MATIVI, Mat. 16372-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 05º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CC7631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 634/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde, de 06.01.2022 até 19.01.2022, aservidora , Sra. Joice DianisZdruikoski, Matrícula 8012555-6, cargo deTécnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 06º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BBEEA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 633/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença para Acompanhamento de Familiar, de 11.01.2022 até 11.01.2022, a servidora, Sra. VIRGINIA PROENCA BATISTA, Matrícula5681-1, cargo deAuxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 11º dia de janeiro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E4AE4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 567/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença tratamento de saúde para acompanhamento de familiar, de 02 de dezembro a 02 de dezembro de 2021, a servidora, Sra. LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, Mat. 13730 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 02º dia do mês dedezembrodo ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:849E1E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13262/2021 e portaria 1564/2021resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença tratamento de saúde, de 26.11.2021 até 31.03.2022, ao servidor, Sr. SEBASTIAO GARCIA DOS SANTOS, Mat. 914-1, cargo de Operario, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Publica (SMTSP), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 26º dia do mês denovembrodo ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0AAE146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.652/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença para Acompanhamento Familiar, de 16.11.2021 até 19.11.2021, aservidora, Sra. Luisa Leiria de Vasconcellos, Matrícula 9679-1, cargo de Odontologo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 16º dia de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F380105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 262/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença para Acompanhamento de Familiar, de 03.01.2022 até 14.01.2022, aservidora, Sra. Simone Machado Kuhn de Oliveira, Matrícula8012590-2, cargo deEnfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 03º dia de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2D930D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Apostila nº 428/2005, que concedeu o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, matrícula 369-1, cargo de Auxiliar Administrativo, referente aos 71 dias restantes do período prestado anteriormente ao município, entre 03/03/1997 a 23/03/1998, altera-se a data de concessão para 02 de março de 2003.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 784/2006, que concedeu o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, referente ao período aquisitivo de 2003/2006, altera-se a data de concessão para 02 de março de 2006.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 539/2009, que concedeu o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, referente ao período aquisitivo de 2006/2009, altera-se a data de concessão para 02 de março de 2009.

Art. 4º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, referente ao período aquisitivo de 2009/2012, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2012.

Art. 5º RETIFICAR a Apostila nº 077/2015, que concedeu o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, referente ao período aquisitivo de 2012/2015, altera-se a data de concessão para 02 de março de 2015.

Art. 6º RETIFICAR a Apostila nº 545/2018, que concedeu o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILAR, referente ao período aquisitivo de 2015/2018, altera-se a data de concessão para 02 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63844204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 394/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDE prorrogação da Licença Maternidade, de 05 de maio a 03 de julho de 2022, a servidora, Sra. JULIA QUEIROZ MATIVI, Mat. 16372-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 05º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E27485CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MICHELE SOARES IFRAN, matrícula nº 15059-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (13.06.2017 a 17.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3BD93E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Município de Nova Santa Rita**,Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,para**KIT DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19 - ANTÍGENO**. A data de abertura da presente será dia**07/02/2022a partir das14h.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de janeirode 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:063A11AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 -
De 21 de Fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTES, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).
- As inscrições serão realizadas no período de 24/01/2022 a 21/02/2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Lourenço Edwino Scheffel, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E252FA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a formação para cadastro de reserva para a Contratação Temporária Excepcional de **Motorista junto as Secretarias Municipais, Médico Psiquiatra junto a Secretaria Municipal de Saúde, Professor Séries Finais – Habilitação Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Professor de Música, Professor de Informática, Professor Educação Física – para séries iniciais e Fonoaudiólogo junto a Secretaria Municipal de Educação.**
Inscrições: de 24/01/2022 a 04/02/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 21 de Janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D30CE4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

PE 95.2020-MATERIAIS PARA ACUPUNTURA - VÁLIDO ATÉ 22.01.2022.

PE 104.2020-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS - VÁLIDO ATÉ 12.01.2022.

PE 91.2020 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VÁLIDO ATÉ 26.01.2022.

PE 99.2020 - ELETRODOMÉSTICOS - VÁLIDO ATÉ 28.01.2022.

PE 105.2020 - CESTAS DE ALIMENTOS (CORAL) - VÁLIDO ATÉ 22.01.2022.

PE 98/2020 - ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS (TAMBOR) - VÁLIDO ATÉ 08.02.2022.

PE 111.2020-MATERIAL DE EXPEDIENTE - VÁLIDO ATÉ 17.02.2022.

PE 100.2020-RP BRITA (3,8"), PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA GRADUADA E PEDRA MARROADA (RACH.ÃO), INCLUSIVE TRANSPORTE- VÁLIDO ATÉ 17.02.2022

PE 81.2020-MATERIAL AMB. E HOSPITALAR (EPI) PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - VÁLIDO ATÉ 24/02/2022.

PE 108.2020- REGISTRO PREÇOS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. VÁLIDO ATÉ 02/03/2022.

PE 90/2020 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE- VÁLIDO ATÉ 15/03/2022.

PE 94.2020 – REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO – VÁLIDO ATÉ 17/03/2022.

PE 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) - VÁLIDO ATÉ 05/04/2022.

PE 006.2021 – REGISTRO DE EMPRESAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – VÁLIDO ATÉ 07/04/2022.

PE 103/2020 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) – VÁLIDO ATÉ 14/04/2022.

PE 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS, AMPOLADOS E CORRELATOS)-VÁLIDO ATÉ 05/05/2022.

PE 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO ASFÁSTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 -VÁLIDO ATÉ 25/05/2022.

PE 002.2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA A FROTA - VÁLIDO ATÉ 10/06/2022.

PE 109/2020 – REGISTRO PREÇOS DE LARVICIDA BTI, DESTINADOS AO USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS - VÁLIDO ATÉ 10/06/2022.

PE 110/2020 – REGISTRO PREÇOS DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PALCOS, DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 25/06/2022.

PE 25/2021 - – REGISTRO DE PREÇOS DE RESTAURADOR DE PISTAS – VÁLIDO ATÉ 07/07/2022.

PE 46/2021 – REGISTRO PREÇOS DE CESTAS DE ALIMENTOS – VÁLIDO ATÉ 07/07/2022.

PE 51/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – VÁLIDO ATÉ 15/07/2022.

PE 28/2021- REGISTRO PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALOTA RESINADA POLIÉSTER PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 20/07/2022.

PE 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIA DE SANITÁRIO PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – VÁLIDO ATÉ 17/08/2022.

PE 77/2021 – REGISTRO PREÇOS DE PÃES. VÁLIDO ATÉ 31/08/2022.

PE 89/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL – VÁLIDO ATÉ 30/08/2022.

PE 98/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE REMANUFATURA DE TONNER PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - VÁLIDO ATÉ 31/08/2022.

CP 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) – VÁLIDO ATÉ 01/09/2022.

PE 72/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, COM OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS DE OPERAÇÃO. VÁLIDO ATÉ 03/09/2022.

PE 61/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA PARA USO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. VÁLIDO ATÉ 03/09/2022.
/
PE 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL MISTO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS– VÁLIDO ATÉ 08/09/2022.

PE 86/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS – VÁLIDO ATÉ 13/09/2022.

PE 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (CM-30) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA USO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS – VÁLIDO ATÉ 13/09/2022.

PE 63/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – VÁLIDO ATÉ 23/09/2022.

PE 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO – VÁLIDO ATÉ 28/09/2022.

PE 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - VÁLIDO ATÉ 29/09/2022.

PE 65/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE TELE ENTULHO – VÁLIDO ATÉ 04/10/2022.

PE 73/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE CAPINA E VARRIÇÃO – VÁLIDO ATÉ 11/10/2022.

PE 110/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS INFANTIS NAS PRAÇAS– VÁLIDO ATÉ 11/10/2022.

PE 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, MUNK E GUINDASTE – VÁLIDO ATÉ 29/10/2022.

PE 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE SONORIZAÇÃO – VÁLIDO ATÉ 29/10/2022.

PE 115/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE GÁS – VÁLIDO ATÉ 29/10/2022.

PE 100/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) – VÁLIDO ATÉ 11/11/2022.

PE 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, PESTICIDAS, RATICIDAS, VACINAS, DESINFETANTES EMEDICAMENTOS DE USO ANIMAL E VETERINÁRIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEPA- válido até 29/11/2022.

PE 133/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO PARA REPOSIÇÃO EM MAQUINÁRIOS DA LIMPEZA URBANA – VÁLIDO ATÉ 03/12/2022.

PE 143/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE FLORES, COMPOSTO ORGÂNICO E GRAMA – VÁLIDO ATÉ 03/12/2022.

PE 128/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VÁLIDO ATÉ 03/12/2022.

PE 118/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO-RS – VÁLIDO ATÉ 03/12/2022.

PE 131/2021 – REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. VÁLIDO ATÉ 06/12/2022.

PE 078/2021 – REGISTRAR PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (TRANSPORTE MEDICALIZADO INTER-HOSPITAL TIPO D) COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA COM HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO POR VIA TERRESTRE, EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (UTI MÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO – RS. VÁLIDO ATÉ 06/12/2022.

PE 139/2021 – REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO E PENEIRADO. VÁLIDO ATÉ 07/12/2022.

PE 108/2021 - REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. VÁLIDO ATÉ 10/12/2022.

PE 109/2021 – REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA. VÁLIDO ATÉ 13/12/2022.

PE 116/2021 – REGISTRAR PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, TRATOR, CAPINADEIRA, VIBROACABADORA, CARREGADEIRA, COM OPERADORES HABILITADOS. VÁLIDO ATÉ 16/12/2022.

PE 151/2021 – REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À BASE DO SAMU. VÁLIDO ATÉ 07/01/2023.

Osório, 21 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:72ECD00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI e PSG SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas ocorrerá no dia 1º.2.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8931419C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022

Edital n.002 /2022 de PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 DE PROCESSO SELETIVO

O Senhor **CAETANO ALBARELLO**, Prefeito de Palmitinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 002/2022 de processo seletivo, conforme segue:

Retifica o Edital nos seguintes itens:
Item 4.7 – a – Lê-se Edital 02/2022
Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
Acessar o endereço eletrônico https://portal.uniaseconcursos.com.br/, na página inicial clique em "Concursos e Processos Seletivos", em seguida em "inscrições abertas", selecionar o município de Palmitinho ~~Edital 01/2022~~ Edital 02/2022 e clicar em "realizar inscrições", digite seu CPF e informe os dados solicitados.

Item 10 – Conteúdo programático

10 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL ~~– HABILITADO E NÃO HABILITADO~~

Estas retificações passam a vigorar na data da publicação deste ato, revogadas as disposições em contrário.
O Edital 002/2021 de Processo Seletivo, devidamente retificado e consolidado será republicado nos meios oficiais.

Palmitinho/RS, 20 de Janeiro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5DF2C4F5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação**

escolar para os alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Palmitinho/RS, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **24 de Janeiro à 03 de Fevereiro de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 21 de Janeiro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5607AA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de prova escrita referente ao Processo Seletivo n° 07/2021. Contratada: Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 60 dias. Processo: Dispensa 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F2092CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Valor total: R$ 23.775,15 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:74C8DA77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Valor total: R$ 53.874,95 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C399EFC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Fruteira e Açougue Durante LTDA. Valor total: R$ 51.850,30 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E1FB50F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 014/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Padaria e Confeitaria Tia Marilete LTDA. Valor total: R$ 18.034,60 (dezoito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:22736DBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 015/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Casa de Carnes Briboi Eireli. Valor total: R$ 91.109,80 (noventa e um mil, cento e nove reais e oitenta centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:03E82F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2022. Contratada: Alaur Caron 03896209043. Valor total: R$ 47.467,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: até 31/07/2022. Processo: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:76899065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato 174/2018. Contratado: Peel Medicina & Estética Eireli. Objeto: Acréscimo de 9 (nove) horas semanais. Fundamento Legal: Art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima do contrato original. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 039/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:74DE9157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **TESTES SWAB RT-PCR 20 MINUTOS.** Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 04/02/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos

estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 21 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A0E829CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 91/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA
Modalidade PREGÃO 35/2021
Objeto Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação
Contrato nº 91/2021
Valor 379.440,00 (Trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022
Dotação *339040210000*
339040180000, 339040060000

Pedras Altas, 21 de JANEIRO de 20221.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D7D8ABD8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5931 DE 21 DE JANEIRO 2022.

PORTARIA N.º 5931 de 21 de janeiro 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 91/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 54/2021 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 91/2021, decorrentes do Pregão Presencial 35/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8.
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 91/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 91/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:43790744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS 05/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), torna público que está disponível na rua Lobo da Costa, 585, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio para os cursos de Bacharelado em **Administração**, Bacharelado em **Ciências Contábeis**, e Técnico em **Química**.

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:80FF9FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2022**, os seguintes membros:
- Ana Caroline Pereira Caetano;
- Henrique Luiz Rosa da Silva;
- Carlos Moraes Garcia;
- Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto;
- Thaís Tarouco Castro;
- Lucas Moraes Wachholz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:10009352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 24 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **25 (vinte e cinco) Motoristas** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 12 (doze) meses.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou através do endereço eletrônico – e-mail: adm@prefeiturapiratini.com.br

O Edital n° 001/2022, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 24 de janeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6DCD1328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 5/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **04/02/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 5/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 e pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 21 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:78F7DC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 01/2022 objetivando a cessão/locação de área de terra, para extração de Pedra Basaltica pelo período de 60 meses, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 03 de janeiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:B419E812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 01/2022 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 19 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:CB1789B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARLENE PIRES HAMERSKI – ME
OBJETO: Contratação de empresa paraprestação de serviço de acolhimento de um idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono**.**
VIGÊNCIA: 21/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:10387EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que o **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO DESTE MUNICIPIO, SOFREU ALTERAÇÕES PASSANDO A ABERTURA PARA DIA 08/02/2022 AS 8:00 HORAS, EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÕES DO EDITAL.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 21 de Janeiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:76A2952C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 06/2022: POÇO ARTESIANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 06/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal 5180/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA A COMUNIDADE ALVARO NUNES PEREIRA da empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 94.744.224/0001-51,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 20.650,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3550149D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 001/2022 – Processo Licitatório nº 47/2020 – Contrato Administrativo nº 08/2021
Objeto: Alteração dos valores do contrato.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ADITIVO N° 002/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2018
Objeto: Alteração dos valores do contrato.
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES SA

ADITIVO N° 003/2022 – Contrato Administrativo nº 118/2018 – Lei Municipal nº 5.011/2021 – Processo Seletivo nº 12/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: 012.612.240-78

ADITIVO N° 004/2022 – Processo Licitatório nº 21/2021 – Ata de Registro de Preço nº 17/2021
Objeto: Alteração de valor pago por item.
CONTRATADA: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI

ADITIVO N° 005/2022 – Processo Licitatório nº 42/2021 – Contrato Administrativo nº 180/2021
Objeto: Alteração dos valores do contrato.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022 – Processo Licitatório nº 08/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Registro de Preço nº 07/2021
Objeto: 510 horas de injeção eletrônica e 890 horas de serviço mecânico.
CONTRATADA: PAULO MARCELO ALVES - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2022 – Processo Licitatório nº 09/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Registro de Preço nº 09/2021
Objeto: Aquisição de 3.450 unidades de fraldas descartáveis geriátricas G, 4.950 unidades de fraldas descartáveis geriátricas GG e 600 unidades de fraldas descartáveis infantis XXG.
CONTRATADA: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2022 – Processo Licitatório nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Registro de Preço nº 31/2021
Objeto: Serviço de dedetização de bocas de lobo dentro do perímetro urbano do município.
CONTRATADA: ENIO IGNACIO OTT - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de 52.000 litros de gasolina aditivada.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de 68.800 litros de óleo diesel S-10.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de 10.000 litros de óleo diesel comum.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2022
Objeto: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022 – Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preço nº 32/2021
Objeto: Aquisição de 200 unidades de bolsas térmicas 500ml.
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 – Processo Licitatório nº 08/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Registro de Preço nº 07/2021
Objeto: Prestação de 480 horas de serviços mecânicos.
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022 – Processo Licitatório nº 58/2021 – Tomada de Preço nº 05/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Véscia.
CONTRATADA: LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2022 – Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Registro de Preço nº 02/2021
Objeto: Prestação de serviço de transporte de pacientes de Santa Bárbara do Sul para as cidades em que há agendamentos, para realizar consultas e exames, totalizando 9.500km rodados, R$ 2,95 por km.
CONTRATADA: MOREIRA & QUEVEDO LTDA

DECRETOS

LEIS

LEI Nº 5.105/2022 - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.727/2018 de 11 de setembro, revoga a Lei Municipal nº 5.071/2021 de 03 de novembro, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.106/2022 - Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.553/2017, de 10 de maio, e dá outras providências.
LEI Nº 5.107/2022 - Autoriza a contratação temporária de um MÉDICO VETERINÁRIO, conforme classificação no processo seletivo nº 019/2021, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.108/2022 - Autoriza a contratação/convocação temporária de um ODONTÓLOGO, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.109/2022 - Cria o Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Municipal nº 3.520/2009 de 09 de dezembro, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.110/2022 - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.098/2021 de 21 de dezembro, e dá outras providências.
LEI Nº 5.111/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) Técnicos de Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.112/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores de Educação Física, 03 (três) professores de Língua Inglesa, 01 (um) professor de Língua Portuguesa, 01 (um) professor de História, e 01 (um) professor de Matemática, por 20 (vinte) horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo nº 020/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.113/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 04 (quatro) Monitores Sócio Educacionais, por 30 (trinta) horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo nº 017/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.114/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 04 (quatro) Serventes, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo nº 012/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.115/2022 - Autoriza a contratação temporária de um NUTRICIONISTA, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme classificação no processo seletivo nº 021/2021, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.116/2022 - Altera o Parágrafo III do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.803/2019, de 10 de abril, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:FB2FCADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.01.2022 a 26.01.2022, 7** (sete) dias**,** à Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3821-0**, Visitador do PIM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3514DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **21.01.2022,** o Servidor **MARCOS IVAN SOUZA DA ROSA,** Matrícula **1933-0,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DAC9648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aviso de Alteração da Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONTRATO 61.353/AFD-EURIBOR (BRDE). Alteração: No ietm 3.2.3.3 "I" (qualificação técnica); Protocolo de Propostas: permanece até 09 horas e 15 min do dia 01/02/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C17B99BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO DO CONTRATO 008/2015

Extrato do 13° Aditivo do Contrato 008/2015 que tem por objeto a Locação de imóvel em beneficio ao Grupo familiar de Roselaine Soares da Silva, tendo como locador o senhor José Adir Corrêa, sendo objeto do presente termo aditivo **a** prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2022 a 06 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9E5676B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO EMATER

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato que tem como objeto a locação de imóvel para fins de funcionamento da EMATER, tendo como locador CARLOS RENATO AMARAL, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, a contar de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 e o reajuste de 09% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 1.081,68 (mil e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 1.179,03 (mil cento e setenta e nove reais e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:40932BC8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO 148/2015

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato 148/2015 que tem como objeto a Locação de Imóvel em beneficio ao grupo familiar de JOSÉ ERMOGENES DOS SANTOS E OUTROS, tendo como locador o Sr. João da Luz Lima, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2022 a 06 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9EDF2C62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO AO CONTRATO 14/2014

Extrato do 13° Aditivo ao contrato 14/2014 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha, tendo como locadora a Srª Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 14 janeiro de 2022 a 14 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A049C3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.037, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede reajuste aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477 de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", num percentual de 4,57%.

Art. 2.° 0 valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.477 de 21 de março de 2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.863, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99813BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.038, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 8.111, de 25 de maio de 2018, que Dispõe sobre a concessão de auxilio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos dos artigos 1º, 3º e 5º, da Lei nº 8.111, de 25 de maio de 2018, como segue:

Art. 1.º É instituído o benefício de auxilio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, na razão de um auxilio alimentação a cada dia de trabalho prestado durante o mês.

Parágrafo único - Farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores em pleno exercício de suas funções.

Art. 3.º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos), e será atualizado anualmente, na mesma época e índice do reajuste dos servidores municipais.

Parágrafo único - O auxílio-alimentação não será concedido quando for estipulado serviço em turno único de 06 horas junto ao Poder Legislativo.

Art. 5.º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os estagiários e os servidores inativos da Câmara Municipal, bem como os servidores afastados das suas funções em virtude dos seguintes motivos:
I- licença gestante, adotante e paternidade;
II- licença para tratamento de saúde, inclusive por acidente em serviço ou moléstia profissional.
III- em afastamento que perceber diária para custeio de alimentação;
IV- em dias de folga (compensação de horário) ou falta, mesmo que abonada.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B79A072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 021/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, de acordo com o Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao edital licitatório, considerando o recurso apresentado pela licitante COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, CNPJ nº 03.505.185/0001-84, juntado ao processo licitatório às fls. 337/348, tendo sido identificado que houve um equívoco por parte da Comissão de Licitações no envio do e-mail para apresentação de contrarrecurso à outra empresa participante do certame, decide **reabrir** o prazo para apresentação de contrarrecurso, a contar desta publicação, bem como o referido recurso será encaminhado para o e-mail institucional indicado pela empresa licitante RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Ficam os interessados intimados do prazo recursal.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:7B31D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulico no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, para acrescentar a importância de **R$ 5.755,49** (Cinco mil, setecentos e Cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para correção dos quantitativos da planilha, conforme pedido e justificativa contida no Memorando 1307/2021-SEPDE, de 29/12/2021, e permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:809E5F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulico no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município.
ADITIVO: – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/12/2021, o prazo de vigência, sem alteração de valores.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:69BB5989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2021.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulico no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município.
ADITIVO: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor **de R$1.443,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 013/2022- SEPDE, de 06 de janeiro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/141 de 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A4076E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022
MODALIDADE: Carta Convite n.º 025/2021.
CONTRATADO: RAFAEL CERETTA ALENGRANZZI, inscrito no CPF n.º 830.232.400-00.
OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens inservíveis ao patrimônio deste Município.
PERCENTUAL: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante/Comprador por qualquer bem arrematado, nos termos do art. 24 do Decreto nº. 21.981 de 1932, e do artigo 705, inciso IV do Código de Processo Civil.
PRAZO: Até 21 de janeiro de 2023, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:B7F7B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 12/2022

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo

relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	**Izabel Cristina Rodrigues dos Santos**	24.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:10C01681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 001/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de saibro limpo carregado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, no dia 08/02/2022, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BFD011D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou FRACASSADA, em face da ausência dos licitantes na segunda sessão de recebimento dos documentos referentes à Qualificação Técnica das licitantes** participantes do Processo Licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 94/2021 (Processo Administrativo nº 293/2021), com sessão marcada para o dia **21 de janeiro de 2022, às 09h00min** destinada a Contratação de empresa especializada para implementação da plataforma Google for Education, com formação de gestores e professores e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 21/01/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:48624B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.141 de 29 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLAINE DE SIQUEIRA DA SILVA, classificada em 22° lugar, para o cargo de SERVENTE.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A1A4280A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 047/2022

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, com o objetivo de auxiliar no pagamento dos salários dos profissionais bem como, o custeio e manutenção da entidade.

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, CNPJ nº 90.479.106/0001-02, é a única escola especializada no atendimento a pessoas surdas e deficientes auditivas no noroeste do estado do Rio Grande do Sul.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializado na área da educação e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4572CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2022

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA,** CNPJ nº 90.479.106/0001-02, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de salários dos profissionais, bem como, o custeio e manutenção da entidade, no valor anual de R$ 21.684,00, nos termos do processo nº 047/2022 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B8E6F37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 01/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021: Contratação de clínica para atendimento e fornecimento de infra-estrutura, para atendimento à menor, abrigada pela Casa de Acolhimento de São José do Ouro, após sua liberação da UTI da Santa Casa de Misericórdia em Porto Alegre, devido à dificuldade de revezamento de cuidadoras do Município - pela distância e deslocamento, diante da necessidade de cuidados e acompanhamento médico após a realização da cirurgia do coração, por pessoas capacitadas conforme quadro clinico específico.
Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Aline de Oliveira Enfermagem
CNPJ nº 39.522.501/0001-73
Total: Preço diário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Início da vigência: 31 de dezembro de 2021 - enquanto for necessário
Contrato Assinado em: 03 de janeiro de 2022
Fiscal do contrato: Rosane Beatriz Zaparoli - Matrícula nº 158

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:145007ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40695/2021
MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2021
CNPJ: 10.757.529/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de perícias contábeis, cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos, em que a Fundação Hospital Centenário (FHC) figure como parte da relação processual
DO PRAZO: Fica a partir de 28/12/2021 vigente o contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total é de 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais)
GESTOR E FISCAL: Maicon Barbosa e Júlia Pinto dos Santos, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:9B2342F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.054, DE 21 DE JANEIRO 2022

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º.Fica inserido o artigo14-B no Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"*Art. 14-B.Fica exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o ingresso e permanência no interior do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de São Leopoldo, do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Leopoldo - IAPS.*
Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o caput *deste artigo poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A0E2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.928

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 1020/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Anael Tatiane Esmeris Seibel,** matrícula 83674**,** de **2.051** (DOIS MIL E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05), SETE (07) MESES E DEZESEIS (16) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de janeiro de 2022, Protocolo n°19021040.1.00074/22-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2F0212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.675

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1555, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 18 de janeiro de 2022, **ÂNGELA MARIA MACHADO DA GAMA** matrícula nº 54876, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 117.272, de 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F20DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.677

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1555, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de janeiro de 2022, **ÂNGELA MARIA MACHADO DA GAMA,** matrícula nº 54876, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Imigrante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:654B11DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.448

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS**, matrícula nº 85505,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4D80FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.449

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **CAROLINE GONÇALVES TIMM**, matrícula nº 83986,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua/Centro POP, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE865D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 118.599

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,oSenhor**FÁBIO BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 55244,doCargo em Comissão de SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Social,nomeado através da Portaria nº 115.434, de 04 de janeirode 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94FE83EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.600

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **RICARDO BRASIL CHARÃO,** matrícula nº 54971, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado através da Portaria nº 116.482, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FF05B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.601

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **JULIANA BRAUN MARTINS,** matrícula nº 55273, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 115.607, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:432E6B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.602

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, LORETO CECÍLIA RIVEROS ILLANES, matrícula nº 55140, do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 115.609, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEB7EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.603

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 116.898, de 14 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao servidor JOÃO CARLOS FREITAS BICA, matrícula nº 82060.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFA8A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 116.573, de 13 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **CAROLINA CERVEIRA,** matrícula nº 84790.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D0D686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **MARCELA DE MARIA SEHN FONSECA,** matrícula nº 55354, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 116.232, de 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:687ED648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.606

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **PATRÍCIA BECK SALDANHA,** matrícula nº 55172, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Média Complexidade do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 113.860, de 13 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92ED7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.607

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **ELOÍSA SALES DE FREITAS,** matrícula nº 55444, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Centro de Referência Especializado da População Adulta em Situação de/na Rua - CREPAR, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 116.769, de 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2CF6CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.608

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **MARLENE FABRIN DA SILVA,** matrícula nº 55330, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 115.915, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF9951FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula nº 55289, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico Social, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado através da Portaria nº 116.495, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB2531AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.610

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, RAFAELLA CODEIM DRESCH, matrícula nº 55057, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico em Proteção Social Especial, Símbolo C C-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 115.606, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43A3F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.611

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 107.491, de 22 de novembro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas e Projetos de Proteção Social Básica, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS,** matrícula nº 85419.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E29DEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.612

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 80847, de 08 de agosto de 2013, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao servidor **GRÉGORI DE MORAES SORANSO,** matrícula nº 83923.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6078B778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.613

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 114.110, de 24 de abril de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SCHUMACHER,** matrícula nº 84200.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDA2504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 90.584, de 27 de maio de 2015, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **JOSIANE GEHLING,** matrícula nº 85356.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1789691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 110.449, de 05 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **NILMARA REGINA MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 85363.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77066870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 110.449, de 05 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **NILMARA REGINA MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 85363.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D8591A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.617

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 114.881, de 19 de outubro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **SHEILA LUCIANE HENCKE,** matrícula nº 85320.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:569F08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.618

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 115.613, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programa de Projetos da Alta Complexidade, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **SINARA DORNELES DE SOUZA,** matrícula nº 85206.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D7DCFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.619

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 111.028, de 20 de agosto de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Casa de Acolhimento, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matrícula nº 84321.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3278B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.622

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 118.055, de 05 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao servidor **VINÍCIUS BERVIAN BOESING,** matrícula nº 85076.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B22AB318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 114.207, de 14 de maio de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Gestor do Fundo da Criança e do Adolescente, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LISIANE WASCHHOLZ,** matrícula nº 86294

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69B3EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 117.356, de 23 de julho de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EE4DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 117.356, de 23 de julho de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E742CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reforçarmos os cuidados frente a possível contaminação pela nova variante do CORONAVIRUS (COVID19).

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1.º O limite de munícipes em espera para atendimento, dentro do prédio do Centro Administrativo, continua não podendo ultrapassar 50% da capacidade de assentos liberados para espera, em cada setor de atendimento ao público.

Art. 2º. A capacidade de usuários nos elevadores deverá ser de 3 pessoas, cumprindo a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Ar. 3º. A entrada e saída dos munícipes será feita exclusivamente pelo saguão principal no horário das 09:00 às 14:00 horas, fora deste horário.

Parágrafo único. A entrada e saída dos servidores permanecerá ocorrendo pelo acesso do estacionamento.

Art. 4º. Como medida de prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19), todas as pessoas, servidores e munícipes, para acessarem o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, passarão por aferição de temperatura corporal, sendo essa medição realizada pelos servidores da Guarda Municipal de São Leopoldo, que são responsáveis pelo controle de entrada e saída do Centro Administrativo da Prefeitura.

Art. 5º. A partir de 24 de janeiro de 2022 será exigido apresentação dopassaportedavacinapara acesso aos estabelecimentos municipais, podendo ser negada a entrada de qualquer pessoa que não tiver a comprovação de forma digital ou física.

Art. 6º. Em caso de o servidor ou estagiário apresentar sintomas gripais, deverá ser afastado imediatamente, devendo realizar o teste para COVID-19 e aguardar o resultado em isolamento.

Art. 7º. Cada Secretaria deverá estabelecer o trabalho presencial em até 50% dos seus servidores e estagiários, estipulando o revezamento dentro da medida do possível e de forma razoável, evitando aglomeração, ficando a cargo de cada Secretário da pasta, caso achar necessário, modificar o percentual adotado para garantir a realização das atividades e atendimento eficiente ao público, observando as disposições estabelecidas na Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS (Centro Estadual de Vigilância em Saúde), que trata do atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de alta transmissão da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal.

Art. 8º. Os protocolos sanitários de prevenção e combate à COVID-19 permanecem vigentes e devem ser integralmente observados, tais como uso de máscara bem ajustada e cobrindo boca e nariz, principalmente em locais fechados ou com maior número de pessoas, uso de água e sabão ou álcool 70% para público e servidores, para limpeza frequente das mãos e apresentação e apresentação do comprovante vacinal antes de entrar e para permanecer em repartições municipais.

Art. 9º. A presente Ordem de Serviço tem vigência de 15 dias a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço n° 001, de 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03964F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10033/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2021 – SRP - FMS,** Aquisição futura de Caixas Térmicas 15 litros com termômetro e Termômetro Digital com rabicho (Modelo 7424.02.1.00 ou compatível), necessários para garantir o armazenamento e transporte de vacinas da COVID19, com base na Lei Federal nº 14.217/2021, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 19.031.878/0001-12 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - Caixa térmica 15 litros com termômetro digital que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, e tampa fixa. Dimensões externas (Comp. X Larg. X. Alt) : 385x 260x 295 mm.	R$ 190,00
QUALY COML LTDA EPP - CNPJ: 11.301.724/0001-91 Lote/Descrição	
02 - Termômetro digital para caixa térmica com função MAX E MIN -50 + 70 °C e rabicho – Para uso em Caixa da Marca Incoterm (Modelo 7424.02.1.00 ou compatível).	R$ 91,40

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D2A085F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.735, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECENDO REGRAS MAIS RESTRITIVAS PARA COMBATE A PANDEMIA DE COVID E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZANPrefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo aumento de casos COVID no Município de São Pedro do Sul, conforme Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a alta taxa de transmissibilidade da variante Ômicron do coronavírus, muito embora não existam registros atuais de casos graves no Município;

CONSIDERANDO os vários afastamentos do trabalho de profissionais de saúde, tanto dos estabelecimentos municipais de saúde quanto de referência regional, em razão da pandemia;

CONSIDERANDO a reunião do COE realizada na data de 20 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, determina-se o distanciamento social de todos os habitantes do Município, sendoproibidas aglomerações em praças ou outros locais públicos.

Art. 2º Fica proibida a realização de eventos sociais festivos franqueados ao público em geral (com ou sem venda de ingressos) em locais fechados, a exemplo de bailes e jantares festivos, ficando ressalvada a realização de eventos privados, desde que respeitados os protocolos de distanciamento e higiene

Art. 3ºOs eventos esportivos de qualquer natureza poderão ser realizados, porém sem público assistente.

Art. 4ºFicaproibidoo consumo de bebidas e alimentos em vias públicas.

Art. 5ºRecomenda-se que todos os estabelecimentos públicos e privados abertos ao público evitem aglomerações, adotem com rigor os protocolos de higiene e distanciamento e exijam o uso de máscaras, tanto do público em geral quanto dos seus colabores.

Art. 6ºRecomenda-se que os bares, restaurantes e os demais congêneres observem o distanciamento entre mesas, exijam que seus trabalhadores utilizem equipamentos de proteção, especialmente máscaras, tanto na preparação dos alimentos quanto no atendimento, sendo que os clientes deverão permanecer o mínimo de tempo necessário sem o uso de máscaras e que, na medida do possível, seja dada preferência aos serviços de entrega (delivery).

Art. 7ºRecomenda-se a todo o cidadão que cumpra com os protocolos de higiene e distanciamento social, como medida de preservação da sua saúde, da saúde de seus familiares e das demais pessoas de seu convívio e que, acaso contaminados, respeitem o período de isolamento,de forma a refrear o avanço da pandemia, evitando que casos graves voltem a ocorrer ou que medidas preventivas mais restritivas precisem ser adotadas.

Art. 8ºEm todas e quaisquer situações deverão ser observados os protocolos de prevenção, como o uso de máscaras e álcool gel 70%, especialmente em ambientes fechados ou em quaisquer locais em que não puder ser observado o distanciamento mínimo 2 (dois) metros entre pessoas.

Art. 9ºO serviço de fiscalização municipal e de segurança pública deverão ficar em alerta para o cumprimento do determinado neste decreto, devendo intervir quando necessário.

Art. 10Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto Municipal nº 3.714, DE 19/11/2021

Art. 11 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade expira em 15 (quinze) dias a contar da sua vigência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F008B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022

TERMO ADITIVO 01/2022; CONTRATO 008/2019; PREGÃO FÍSICO 006/2019; Objeto:
Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão a ser utilizado pela Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Contratado: Allged Soluções de TI Ltda, sob o CNPJ nº 23.226.948/0001-65 ; Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2022 à 13/01/2023, Fund. Legal: ART. 57,IV da Lei Nº 8.666/93 e cláusula 03.01 do contrato 008/2019.

Sapucaia do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:33FCACC6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 4/2021

AVISO ADESÃO Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 4/2021 – Processo 004/2021-Ata Registro de Preço 4/2021-Consórcio Publico Extremo Sul – COPES, Objeto: aquisição de mochilas e pastas para alunos e professores da rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº04/2021.Empresa Vencedora: VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº. 09.411.384/0001-00. O valor será de R$ 1.320.500,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2D612074

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080.2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080.2021.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26390/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 080/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos visando a manutenção e a segurança dos serviços que compõem a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul.Empresas vencedoras:ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 44.501.241/0001-90, para os itens 15, 19, 21, 24, 27, 30, 32 e 33.BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69, para os itens 08 e 18.CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME, CNPJ: 19.434.150/0001-31, para os itens 12, 13 e 14.MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, para os itens 22, 25 e 31.RAUL DA SILVA NETO, CNPJ: 31.327.634/0001-87, para os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07.SULFASE

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 36.515.614/0001-53, para os itens 09, 10, 11, 16, 17, 23, 26, 28 e 29.TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ: 37.683.566/0001-75, para o item 01.ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 44.634.177/0001-15, para o item 20.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5ABE35FD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 101578 PERP - 0129.001/2021. Objeto:primeiro termo aditivo – bpm 135130. Fornecedores: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15131757000191) R$ 48.174,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 32.471,98; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (05216859000156) R$ 63.886,20; DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121) R$ 31.479,60; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158) R$112.059,00; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (08311856000190) R$16.200,00; RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - (38714672000131) R$ 47.810,40; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 162.072,90; **PROCESSO: 821.156/2018 PE - 0121/2018.** Objeto: quarto termo aditivocontrato 14/2019. Fornecedor: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 96.216,00; **PROCESSO: 26483 PE - 0051.001/2020.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 75636/2020. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA (29048749000190) R$ 49.910,64; **PROCESSO: 27338 PE - 0028.001/2020.** Objeto: terceiro termo aditivo contrato 31706/2020. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME (09504718000190) R$ 57.044,88; **PROCESSO: 1636.156/2017 PE - 0236/2017.** Objeto: quinto termo aditivo contrato 02/2018. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA (87336459000149) R$ 555.079,68; **PROCESSO: 102311 DL - 0337.156/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 103435/2021. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23870217000158) R$ 991.008,00. **PROCESSO: 137045 DL - 0021.156/2022.** Objeto: locação de grupo gerador para o hospital tramanadaí, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME (19540420000199) R$3.500,00; **PROCESSO: 136963 DL - 0018.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo IV, V da Lei 8666/93. Fornecedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) R$ 63.400,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 100.800,00; **PROCESSO: 136651 DL - 0015.004/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II e IV. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174) R$3.250,00; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA (04907604000177) R$ 2.995,00.

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BED7430D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 137278/2022 - PERP nº 0007/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 03/02/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.
PROCESSO: 137402/2022 - PE nº 0008/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para serviço de RECARGA** DE **NITROGÊNIO LIQUIDO para** o **Ambulatório de Especialidades,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 04/02/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:288F57F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 019/2022

Processo nº 408/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de um **TANQUE/RESERVATÓRIO** para armazenamento e distribuição de **ÁGUA POTÁVEL** para atendimento emergencial das localidades do interior, em razão da estiagem, com base na justificativa juntada nos autos do Processo, Despacho de Autorização com base no Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93, embasado no Decreto Municipal nº 03/2022, que declarou a situação de emergência.

Taquara, 19 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:10D7AA11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 020/2022

Processo nº 573/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aquisição emergencial de PEÇAS para manutenção das AMBULÂNCIAS do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de placas IUS 7D04, IVF 8502 e PAQ 9951, devido à necessidade de urgência na manutenção, pois as mesmas prestam serviços essenciais à população, conforme Despacho da Autoridade Superior anexo ao Processo e no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 19 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3457B9A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 284/2022

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para **COMPRA EMERGENCIAL** de SERINGAS DE 1 ML POLIPROPILENO, TIPO BICO, CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO, ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL,GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 0443469

Quamtidade: 20.000 (Vinte mil) unidades

Por se tratar de uma aquisição em caráter de URGÊNCIA, a referida cotação estará aberta até às 12h horas do dia 26/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar proposta, podem enviá-la para o e-mail: compras04@taquara.rs.gov.br; de forma presencial, ou, através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Ivete dos Santos Luz
Código Identificador:CA6941A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/227

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para **COMPRA EMERGENCIAL** de **Teste rápido qualitativo para detecção de antígenos do Sars-Cov-2, em amostras de swab da nasofaringe ou orofaringe, registrado ou homologado pela ANVISA.**
Kit contendo: Dispositivo de teste, solução de extração, tubo de extração e o swab.

Quantidade: 4.000 (quatro mil) kits.
Necessario informar junto à cotação o prazo de entrega.

Por se tratar de uma aquisição em caráter de URGÊNCIA, a referida cotação estará aberta até às 12h horas do dia 26/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar proposta, podem enviá-la para o e-mail: compras04@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Ivete dos Santos Luz
Código Identificador:CE4E730C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

11º	ROGÉRIO CAMARA DA ROSA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 24 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:D4168F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de cadastro reserva nºs. 01, 02, 03, 04/2022 e Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 05/2022 para Contrato Temporário de Trabalho. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Merendeira, Servente** com carga horária semanal de 35 horas, **Professor com Licenciatura Plena ou Pedagocia** com carga horária semanal de 22 e 25 horas, **Professor com Licenciatura em Letras/Português** com carga horária semanal de até 50 horas, **Professor com Habilitação em Lingua Estrangeira Moderna-Inglês** com carga horária semanal de até 12 horas,

Professor com Licenciatura em Ciências com carga horária semanal de até 25 horas, **Professor com Licenciatura em Educação Fisica** com carga horária semanal de até 12 horas, **Monitor de Escola** com carga horária semanal de 40 horas **e Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a contratação de **01 (um/uma) Enfermeiro(a)** e formação de cadastro reserva, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde Bem Estar torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **24 a 28 de janeiro de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:559AAF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 07/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 02/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa abaixo descrita para aquisição do objeto destacado.

OBJETO: Aquisição de peças originais para retroescavadeira JCB 3CX.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é única autorizada no Estado a comercializar peças originais da máquina em comento, conforme comprovante de exclusividade em anexo. Dessa forma busca manter a originalidade da mesma. Também, foi realizado levantamento do valor apresentado pela empresa que detém a exclusividade para a referida marca no Estado, o que ficou demonstrado que ficou dentro do praticado pelo mercado inerente ao objeto.

Além de ser peças originais o orçamento contratado através do presente Processo Licitatório se mostrou de menor valor, adequando assim, a melhor oferta e a originalidade da máquina através de peças originais.

A aquisição das peças se mostra de grande importância pois a máquina necessita de reparos e consertos para poder atender as demandas da Secretaria. Se procede apenas na aquisição das peças, pois a montagem será executada pelo setor de mecânica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a qual possui profissional habilitado para tanto.

Da contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A. CNPJ: 90.627.332.0001-93.
Endereço sede: Avenida Assis Brasil, 11.000. Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS

Do valor total: Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de 13.892,11 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais com onze centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 24 de janeiro de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:DC9B940A

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 06/2022
Dispensa n° 03/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: NILSON GOMES DA SILVA.
CNPJ: 11.182.824.0001-46 - Endereço: Rua da Aparecida, 36 – Tenente Portela – RS.

OBJETO: Execução de degraus em concreto para acesso radiais na Quadra Coberta e Praça Imigrantes.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento a solicitação da responsável técnica pela implementação do Sistema de Prevenção e Proteção contra incêndio e Pânico, Neiva Tolfo Vendrúscolo, procede-se na contratação de empresa do ramo para a execução de degraus de concreto junto da Quadra Coberta e Praça Imigrantes. Tal exigência se faz ecessária para atender as normas legais inerentes a segurança, incêndio e pânico, de modo a possibilitar o uso com segurança.

VALOR TOTAL R$: 6.000,00 (seis mil reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 24 de janeiro de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:26D1813D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PSS 005/2022

EDITAL Nº008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em exercício, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 004/2022 e em conformidade com o Edital de

Processo Seletivo nº 001/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação final, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, aberto conforme Edital nº 001/2022 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1.1 APROVADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG
1°	BRUNA FIGUEIREDO ACOSTA	005.406.720-09
2°	ANA TATIANI BOFF	002.175. 990-10
3°	FLAVIANE MATOS DE LIMA	028.910.870-54
4°	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.823.200-82
5°	LEONARDO DA SILVA MACHADO	007.326.570-59
6°	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	815.311.090-04
7°	BERNARDETE ROLDAO	975.354.860-53
8°	ELIZABETE RODÃO JUSTO	439.194.800-15
9°	JASCIANE DE AGUIAR SCHWARTZHRAUPT	010.043.930-67
10°	RAFAEL PALERMO MANFRON	986.778.880-04
11°	ANDREIA LIPERTE MAGNUS MODEL	002.643.630-27
12°	BÁRBARA DOS SANTOS SARATE	038.262.540-40
13°	CARLOS MAURICIO DE MORAES	935.382.430-34
14°	EUNECI DE LIMA SILVA	969.702.000-00
15°	VANESSA JUSTO HOFFMANN	027.620.310-01
16°	RAQUEL RAMOS ROSA	045.378.990-00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FD16D1E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 57/2021 e Edital 001/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG
1°	BRUNA FIGUEIREDO ACOSTA	005.406.720-09
2°	ANA TATIANI BOFF	002.175. 990-10
3°	FLAVIANE MATOS DE LIMA	028.910.870-54
4°	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.823.200-82

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
10°	JULIANA SILVA ALVES	000.492.150-00	55
11°	FABIANO DOS SANTOS VIDOR	000.800.240-17	55
12°	FRANCIELE LEFFA DA SILVA	013.690.780-64	55

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R$ 1.689,57
03	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7A16A975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
OBJETO: Contratação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em joelho e quadril, incluindo consultas nas mesmas áreas, para atendimento da lista de pacientes residentes no Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.
PRAZO/VALIDADE: 20 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 604.560,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Travesseiro, 21 de janeiro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6518368A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: AUGUSTO FELIPE ESSIG.
CNPJ Nº 28.875.139/0001-06.
OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de elaboração de projetos de renovação das licenças de operação ligados às atividades de suinocultura e avicultura, e renovação da licença de operação e regularização da atividade de bovinocultura, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.411/2017.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO/VALIDADE: 08 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por projeto efetuado.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DE1E1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº 28.075.541/0001-06.
OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de elaboração de projetos de renovação das licenças de operação ligados às atividades de suinocultura e avicultura, e renovação da licença de operação e regularização da atividade de bovinocultura, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.411/2017.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO/VALIDADE: 08 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por projeto efetuado.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1977F101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: TRANS RUFFEL LTDA – ME.
CNPJ Nº 28.659.580/0001-42.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o Município de Travesseiro/RS para a prestação, de forma continuada, de horas de serviços de máquinas pesadas no perímetro do Município de Travesseiro/RS, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a referida Lei Municipal, devendo ser observadas as seguintes especificidades:
1.1.1 - até o limite de 3.800 (três mil e oitocentas) horas trabalhadas de serviço de caminhão distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade igual ou superior a 8.000 (oito mil) litros.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 008/2021.
PRAZO/VALIDADE: 19 de janeiro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A77EE7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: D M ROCKENBACH TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ Nº 28.111.485/0001-00.
OBJETO: Contratação de um CAMINHÃO PIPA com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, para realizar o transporte de até 58 (cinquenta e oito) cargas de água potável para o consumo humano e de animais nas propriedades rurais e urbanas do município, devido ao longo período de estiagem que o muncípio vem enfrentando.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 06 de janeiro de 2023.
VALOR TOTAL:R$ 300,00 (trezentos reais) por carga transportada.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7B2CC6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Dispensa de Licitação 01/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 046/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Alex Sander Bristot de Oliveira - ME, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para estabelecimento, análise e pareceres sobre a regularização fundiária no Município de Três Cachoeiras, no valor mensal de R$ 3.000,00, totalizando R$ 33.000,00 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:920BA6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 06/2022**, com **MS TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de 12.000 toneladas de resíduos industriais, depositados na Usina Asfáltica recentemente reativada pelo Município de Três Coroas, tais como entulhos e restos de materiais, o descarte deverá ser realizado em lugar licenciado pela Fepam, conforme legislação vigente. Valor global: R$ 17.000,00. Prazo de execução: 05 dias. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2022.

Três Coroas, 20 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DD905589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 249/2022, para contratação da empresa MS TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES EIRELI, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de 12.000 toneladas de resíduos industriais, depositados na Usina Asfáltica recentemente reativada pelo Município de Três Coroas, tais como entulhos e restos de materiais, o descarte deverá ser realizado em lugar licenciado pela Fepam, conforme legislação vigente, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), prazo de execução 02 dias, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 20 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:10CDC4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos PAB e NÃO PAB. **Motivo:** Exclusão da letra "n", item 9.1 e alteração da letra "a" item 5 do presente edital**. Nova Sessão de Lances: 13h dia 03/02/2022.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:32B9A7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 08/2022
Dispensa de licitação n° 04/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 06/2022
O Município de Triunfo torna público que realizou a contratação da empresa AgromotivaKoreana Implementos Agrícolas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0001-69, com sede no município de Montenegro - RS, para revisão de 600 horas e aquisição de peças do Trator Agrícola LSTractor Plus 80 cabinado, fls.5, pelo valor total de R$3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais) com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9141A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 07/2022
Dispensa de licitação n° 03/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 04/2022
O Município de Triunfotorna público que realizoua aquisição do medicamento Prolia 60mg 1ml injetável, daempresa Drogaria MultifarmaLTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo – RS,fls. 08, no valor total de R$829,99 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D16CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 03/2022
Dispensa de licitação n° 01/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 02/2022
O Município de Triunfo torna público que realizou a contratação da empresa Golden ControlSaúde Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.685.327/0001-91, com sede no município de Triunfo/RS para realização dedesinsetização, desratização e higienização de reservatório de água de 2.000 litros no Abrigo Municipal Ana Maria Franco, pelo de valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais); fls. 3, mediante dispensa do processo licitatório, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:309894FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 09/2022
Dispensa de licitação n° 05/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 05/2022
O Município de Triunfo torna público que realizou a aquisição de 02 Smartphones, da empresa Lojas Quero – Quero S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0179-61,com sede no município de Triunfo – RS, fls. 09; pelo valor de R$1.719,98 (um mil setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BADEF465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 369/2021
Dispensa de licitação n° 267/2021
Contrato n° 95/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto Básico do Sistema, Planilha de Cálculo Tarifário e no assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos a montagem do Processo de Licitação Pública para exploração do Sistema de Transporte Público no município de Triunfo – RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 24 de março de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EEDF32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 749/2021
Dispensa de licitação n° 477/2021
Contrato n° 152/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Edros Soluções em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do laudo técnico das condições dos ambientes de trabalho - LTCAT - de todas as atividades/cargos existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS, atestando todas as informações necessárias para a concessão de adicionais de insalubridade e Periculosidade dos referidos profissionais detalhadamente o processo/embasamento ao qual se chegou a referida concessão ou não do indenizatório (Tipo de risco, Fator de Risco, intensidade/Concentração, técnica utilizada para constatar/mensurar o fator, responsável pelos registros ambientais, NIT do responsável, número do registro de classe, nome completo do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do laudo, e informações a fins) juntamente com a entrega da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica/RRT-Registro de Responsabilidade Técnica deste(s) Profissional(is).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2021, com previsão de encerramento em 20 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:901C604A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 1.773, de 05 de agosto de 2002, e concede revisão geral anual aos vencimentos e salários dos servidores e dos empregados, respectivamente, do Poder Executivo, aos servidores do Poder Legislativo, e aos Subsídios dos Agentes Políticos, conforme o Art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº. 1.773, de 05 de agosto de 2002, que "Fixa normas para o cumprimento do que dispõe o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos de inatividade e às pensões."(NR)

Art. 2º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal é concedida nos termos da Lei Nº 1.773, pela aplicação da média aritmética simples entre os índices: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) e INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), apurados no período de março/2020 a dezembro/2021, no percentual de **15,1% (quinze vírgula um porcento)** sobre os vencimentos dos servidores do quadro de cargos, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões; dos salários do quadro de empregos; incluídos os contratos temporários nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, do Poder Executivo; dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo,e aos Subsídios dos Agentes Políticos (Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Se o valor do salário do quadro de empregos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias -

ACE, com a aplicação da revisão geral anual, estiver aquém do Piso Nacional da categoria, haverá uma complementação, em parcela autônoma, até atingir o limite legal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 1.871, de 22 de março de 2004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B2D5CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022

Ata n° 02/2022

Aos vinte um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá n° 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 01/2022, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atendeu ao ato convocatório:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	
Nome do Candidato	***Situação***
ANGELA DE MENEZES	HOMOLOGADA
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	HOMOLOGADA
CAMILA RODRIGUES	HOMOLOGADA
CARINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
DIANA FATIMA DEPPNER WINKLER	HOMOLOGADA
DIOVANA PATRICIA GONÇALVES	HOMOLOGADA
ELISÂNGELA WITCEL DE OLIVEIRA VENITES	HOMOLOGADA
IVANETE CANCIAN HENRICH	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JÚLIA BOZZETTO AVRELLA	HOMOLOGADA
LEONICE ISMAEL	HOMOLOGADA
LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN	HOMOLOGADA
MARCELO LUIS RECH	HOMOLOGADA
NOEMI JESIANE ROZENTAL	HOMOLOGADA
SUZETE LOUREIRO KLUSENER	HOMOLOGADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nome do Candidato	***Situação***
ADRIANA VANESSA PADIA KALSCHNE	HOMOLOGADA
ALEXANDRA MARIN	HOMOLOGADA
ANGELA DE MENEZES	HOMOLOGADA
CAMILA RODRIGUES	HOMOLOGADA
CATIUSSIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
ELOISE LINDE	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
LANA RUBIA MILBRADT CARVALHO	HOMOLOGADA
LIRIANE ELAINE SAWALISCH	HOMOLOGADA
LUIZA TAGLIEBER	HOMOLOGADA
MARIANA BEVILACQUA	HOMOLOGADA
MARISTELA BEATRIZ GRISOL	HOMOLOGADA
NEUSA MARIA DOS SANTOS AVELA	HOMOLOGADA
NOEMI JESIANE ROZENTAL	HOMOLOGADA
SANDRA CAPRA PALAVER	HOMOLOGADA
SUZETE LOUREIRO KLUSENER	HOMOLOGADA

PATRICIAEHRHARDT
Membro

SANDRA RODRIGUES AQUINO
Membro

SANDRA HELENA BERWANGER
Presidente

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1D16CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada por Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 34/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item ***101 Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000UI/g, creme ginecológico, contendo 50g, c/ aplicador***, pelo motivo de que o laboratório fabricante informou que não há previsão de fabricação do medicamento, com grandes possibilidades de descontinuar definitivamente a produção, por motivos comerciais. Assim, fica cancelado o item, a pedido do fornecedor, conforme cláusula quarta, item 4.2.2 da ARP 34/2021.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

KARINA BIZOTTO
Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FD40E6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA.

Validade: 21.12.2021 A 20.12.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 152/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 49/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Diesel S500, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– Diesel S500, passará de R$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) para R$5,11 (cinco reais e onze centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JAQUELI DA SILVEIRA
Grossi Diesel LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:15A03440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04

edital no 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 03/2022,** de convocação dos classificados no Processo Seletivo Nº 24/2021**,** publicado em 21.01.2022.

Tuparendi, 21 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BAA65C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 02/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de reservatórios das caixas d'água, desinsetização e desratização das áreas interna e externas dos prédios utilizados para desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

02 – FORNECEDOR: **W & F CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES LTDA, CNPJ 03.495.393/0001-40.**
03 – Itens e Valores:
• Prestação de serviço desinsetização e desratização dos prédios da administração municipal, relação a baixo:
Secretaria de Obras, transportes, Trânsito e serviços, valor de R$ 1.150,00;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, valor de R$ 450,00;
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, valor de R$ 980,00
Secretaria de Saúde, valor de R$ 1.040,00;
Secretaria da Assistência Social, valor de R$ 180,00;
Conselho Tutelar, valor de R$ 220,00;
EMEI Santa Izabel, valor de R$ 785,00;
EMEF Adélia figueiredo de Menezes, valor de R$ 785,00;
EMEF Nero Pereira de Freitas, valor de R$ 785,00;
EMEF Odette Pedreira de Mello, valor de R$ 785,00;
Ginásio Buraco Fundo e Ginásio Olivia Kappel, valor de R$ 2.960,00
Prédio Prefeitura Municipal, valor de R$ 850,00.

VALOR TOTAL: R$ 10.970,00

• Prestação de serviço limpeza e desinfecção de 13 reservatórios caixa d' agua, valor unitário de R$ 105,00, **totalizando o valor de R$ 1.365,00.**

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
2 GABINETE PREFEITO
2030–CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 001 LIVRE

2024–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 001 LIVRE

2028–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 20 MDE

2006–MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 20 MDE

2008–MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFATIL - CRECHE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 20 MDE

2007–MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFATIL – PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 20 MDE

2033 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

2036 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

2047 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 40

2040 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

2036 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 1080

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F2CB3B35

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE–RS comunica a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2022–CONCORRÊNCIA Nº001/2022.** Objeto: Concessão de uso e exploração comercial junto a área do ginásio municipal de esportes de Buraco Fundo. Data de abertura: 25/02/2022. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais no site www.valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 21 de janeiro de 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C7D7AE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 38/2021. Vencedor: HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:21F3EF4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 41/2021. Vencedor: SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:53ED1ED8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 46/2021. **Habilitados**: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, PHS CONSTRUÇÕES EIRELI e RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. **Inabilitado:** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 03/02/2022, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:923E8F3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 61/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente até 24/04/2022, de acordo com a Cláusula Terceira, §1º do instrumento contratual, como também em sintonia com o disposto do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0B51DED

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 20/01/2022, que a abertura dos envelopes de Propostas do Edital de Tomada de Preços nº 47/2021 seria na data de 1º/02/2022 as 14:00 horas, porém o certo e correto é abertura dos envelopes de propostas no dia 02/02/2022 as 14:00 horas.

Venâncio Aires, 21 de Janeiro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:380B1A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11-2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR ESCOLAS OBJETIVANDO A COMPRA DE ATÉ 600 VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADAS A BERÇÁRIO E MATERNAL DE TURNO INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA DE TURNO PARCIAL, A SEREM CONTRATADAS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com início de credenciamento no dia **21 de fevereiro de 2022** que se estenderá até dia **31 de dezembro de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 41/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 21 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:130241B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de fevereiro de 2022 às 13:30H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SOPRADOR COSTAL E BETONEIRA MONOFÁSICA**, conforme **Edital de nº 40/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C12969D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXÍMETRO PARA O SETOR COVID",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18274/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SAT**
CNPJ: 00.24.934.384/0001-88

VALOR: **R$ 4.578,00**

Xangri-Lá, 21de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3B465EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXÍMETRO PARA O SETOR COVID",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18274/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 00.24.934.384/0001-88

VALOR: **R$ 4.578,00**

Xangri-Lá, 21de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:E4F81382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2249, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal nº 100 de 04 de setembro de 2017, divulga **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme definido neste Edital, o qual poderá ser obtido na íntegra, gratuitamente, na página www.alvorada.rs.gov.br e Diário Oficial dos Municípios;
1 - OBJETO
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para atuar, sob orientação do Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de realizar a **Formação de Facilitadores em Círculos Não Conflitivos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz**, tais como: círculos de diálogo (sensibilização), de fortalecimento de vínculos familiares, de fortalecimento de equipes de trabalho, de construção de senso de comunidade com o objetivo de capacitar os servidores da rede municipal de educação para que os mesmos possam atuar junto às comunidades escolares, instrumentalizando-os nas ações de minimização das

causas e conflitos dos jovens e crianças em situação de risco, nas escolas e comunidade escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SMED).
A formação deverá ser de 20 (vinte) horas para cada participante, voltado a 100 (cem) profissionais da educação, devidamente certificado pala OSC.
A formação deverá ser totalmente presencial e prática, no local a ser combinado por esta Secretaria.
Este chamamento é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suasrespectivas alterações, e do Decreto Municipal nº 100/2017, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de interesse público e recíproco.

2 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 100/2017, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, cabendo a Administração Municipal, através da Comissão de Seleção avaliar, julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dia úteis antes da mesma data.
2.2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e protocoladas na SMED, sediada na Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada – RS | CEP 94824-700 até às 16h do dia 23 de fevereiro de 2022, em envelope papel Kraft lacrado.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Será considerado apto para celebração do Termo de Colaboração, conforme inciso VII do art. 2º, da Lei Federal no 13.019, de 2014.
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4- DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

4.1. Habilitação Jurídica
Para fins de comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Estatuto Social Consolidado, com todas as suas alterações;
b) Ata de Eleição da última diretoria em exercício;

4.2. Regularidade Fiscal

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo;
f) certidão negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. Qualificação Econômica Financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, a expedição não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
Qualificação Técnica
Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da instituição licitante para elaboração e execução de Projeto de Trabalho na área da Educação.
b) comprovação de que licitante possui em seu quadro permanente da instituição, através de registro na CTPS, contrato de prestação de serviços ou que faça parte do quadro diretivo, na data prevista para entrega da documentação e da proposta, profissional, de nível superior em qualquer curso de Licenciatura Plena, devidamente comprovado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto deste processo seletivo, que atuará como Coordenador Geral das atividades a serem desenvolvidas e como Instrutor do Curso de Formação de Facilitadores em Círculos de Construção da Paz não conflitivos.

c) apresentação dos currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica responsável pela formação dos Facilitadores em Círculos de Construção da Paz, como Instrutor, devidamente certificado por órgão competente e que demonstrem expertise no desenvolvimento de trabalhos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público;
d) comprovação de, pelo menos, 05 (cinco) anos de fundação da OSC;

Os documentos para a comprovação de experiência devem ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas.
A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestados e/ou certidões, contratos, termos de fomento e relatórios do qual conste o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser requerido a comprovação por meio de contratos.

4.4.4. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
b) Entregar Plano de Trabalho elaborado conforme modelo apresentado, constante no Anexo IV deste edital;
c) Atender aos requisitos e condições constantes neste edital.
4.4.5. A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional.
4.4.6. É vedada a participação neste Chamamento Público de entidades privadas sem fins lucrativos que possuam dentre os seus dirigentes pessoa
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
d) Agente Político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, da mesma esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
e) Servidor Público ou Empregado Público vinculado à Administração Pública Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
4.4.7. Não poderão participar do Chamamento Público neste Edital as entidades que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder Público, do Ministério Público, dirigente de órgão, entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
todos os licitantes deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso, insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
apresentação de 1(uma) via impressa da Metodologia elaborada pela licitante, referente as atividades previstas no item 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, deste edital. A não apresentação desta Metodologia por parte do licitante, acarretará em sua desclassificação do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção considerando-se os critérios do item 7 (sete) deste Edital, que trata dos critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório.
6.2. As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:
6.2.1. Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução, que deverá contemplar a descrição completa do projeto a ser executado e cumprir integralmente o plano de trabalho em anexo, bem como conter necessariamente os seguintes itens: a) Justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados;
b) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução da proposta;
c) Trabalhos realizados, produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;
d) Estimativa de custos;
6.2.2 Comprovar experiência prévia, qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto do item 1 (um) deste edital, por meio de atestados e contratos que demonstrem:
a) A realização de parcerias firmadas com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas
c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) Contar na sua equipe com profissionais qualificados com experiência na execução de projetos de natureza igual ou semelhante;
6.3. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

6.3.1. Cópia do estatuto ou outro documento legal, atualizado, da(s) entidade(s) proponente(s); bem como cópia da última Ata de Eleição da Diretoria, que demonstre a composição da Diretoria, ou órgão equivalente;
6.3.2. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
6.3.3. Declaração do representante legal da(s) entidade(s) afirmando a não existência de dívida com o Poder Público, bem como a sua não inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
6.3.4. Cópia do comprovante de inscrição da(s) entidade(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e demais dados de identificação da(s) proponente(s);
6.3.5. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação de cada ente federado.
6.3.5.1. Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.3.6. Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública,
6.3.7. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, não ter incorrido, em suas relações anteriores com nem ao menos em uma das seguintes condutas:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação;
c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
d) Ocorrência de dano ao Erário; ou
e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria ou cooperação.
6.4. Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3 deverão ser apresentados pela entidade interessada em participar deste Chamamento Público mediante preenchimento do Formulário de Habilitação constante do Anexo II deste Edital, acompanhada de Proposta Técnica de Plano de Trabalho conforme Anexo IV deste Edital e da Declaração (Anexo III).
6.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope. não transparente, fechado contendo o Plano de Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente, meios de contato e a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 004/2022, encaminhado pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada – RS | CEP 94824-700 das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, no dia 25 de fevereiro de 2022.
6.7 A proposta será entregue em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.8 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
6.9 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, em casa de houver o protocolo de mais de uma proposta, será validada a primeira apresentada;
6.10 Não sendo apresentada quaisquer dos documentos acima listados, a entidade selecionada será considerada desclassificada.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação das propostas apresentadas será realizada pela Comissão de Seleção, bem como a análise dos documentos de habilitação das entidades, observando-se a publicidade, a imparcialidade, a transparência e a impessoalidade no julgamento objetivo das Propostas, com base na Lei e nas disposições deste Edital.
7.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, que será constituída por meio de Portaria municipal própria sendo assegurada a participação de pelo menos um servidor público ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, nos termos inciso X do art. 2º e do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
7.3. Os integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da análise e avaliação a que se referem os itens 4.2. e 4.3. nos seguintes casos:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos cinco anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins;
c) Esteja o integrante ou o respectivo cônjuge ou companheiro(a) litigando judicial ou administrativamente com o proponente;
d) Tenham mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes deste Chamamento Público.
7.4. O integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente pela nomeação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
7.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 14 (quatorze) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 02 (dois) dias.
7.8 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Na data indicada no cronograma previsto no item 14 (quatorze) deste Edital, a Comissão de Seleção se reunirá para abertura das propostas e avaliação de seus requisitos, conforme previsto no item 7 (sete) deste Edital.
8.2. As Propostas que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4 (quatro) e 5 (cinco) deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
8.3. Os membros da Comissão de Seleção discutirão e avaliarão em conjunto cada um dos critérios mencionados no item 9 (nove) e atribuirão nota a cada um deles, consignando a pontuação no Formulário de Avaliação.
8.4. Será lavrada Ata da sessão com o registro do nome da entidade sem fins lucrativos e a respectiva nota, bem como da ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da documentação de habilitação.
8.4.1. A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.
8.4.2. Os Formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos da referida Ata.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As propostas que atenderem plenamente às exigências deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do item 7.1 deste Edital.
9.2. As propostas apresentadas serão pontuadas da seguinte forma:
CRITÉRIO PONTUAÇÃO

a) A proponente participa de outros programas ou projetos de interesse público através de Termos de Parcerias.
- Não participa: 0 pontos;
- Participa de pelo menos 1: 3 pontos;
- Participa de mais de 1: 5 pontos. 0 a 5
b) Informações sobre:
I - ações a serem executadas;
II- metas a serem atingidas;
III-indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
IV- prazos para a execução das ações;
V- prazo para o cumprimento das metas:
- Não apresentou informações: 0 pontos;
-A cada informação apresentada conforme os itens I,II,III,IV e V: 4 pontos; 0 a 20
c) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: 0 a 5
- Não apresentou projeto semelhante: 0 pontos;
- Apresentou 1 projeto semelhante: 3 pontos;
- Apresentou mais de 1 projeto semelhante: 5 pontos.
d) Existem atividades ou ações, além das propostas no Plano de Trabalho, sem participação financeira do Município:
- Não existem atividades extras: 0 pontos;
- Existe 1 ação extra proposta: 5 pontos;
- Existe mais de 1 ação extra proposta: 10 pontos. 0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 Pontos
9.2.1. Pontuação Máxima: 40 pontos.
9.2.2. As propostas serão classificadas de acordo com a sua pontuação e serão selecionadas conforme a necessidade das metas a serem atingidas, observadas as demais exigências deste Edital.
9.2.3. Havendo empate entre a pontuação das entidades selecionadas, será selecionada a entidade que apresentar maior pontuação no critério registrado na alínea "c" do item 9.2. Persistindo o empate, no critério registrado na alínea "d" do item 9.2.
9.2.4. Se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, no dia 07 de março de 2022 às 14 hs no auditório da SMED, Av Wenceslau Fontoura, 211.
9.2.5. O não atendimento às exigências deste Edital levará à desclassificação da Proposta, o que deverá ser consignado na Ata da sessão de abertura das propostas do presente Chamamento Público.
9.2.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 20% da pontuação máxima (8 pontos);
b) que estejam em desacordo com o edital.
9.2.7. As entidades selecionadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, serão selecionadas conforme a necessidade das metas a serem atingidas para a análise da sua documentação de habilitação, conforme item 8 deste Edital.

10- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.1. Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão de Seleção procederá à análise da documentação de habilitação indicada no item 4 (quatro) deste Edital.
10.2. As entidades sem fins lucrativos que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4 (quatro) deste Chamamento Público terão a sua documentação analisada pela Comissão de Seleção.
10.3 A critério da Comissão de Seleção e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da Comissão.
10.4 O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada o que deverá ser consignado na Ata da sessão do presente Chamamento Público.
11- DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
11.1. O resultado preliminar de julgamento das propostas e da análise da documentação de habilitação será divulgado no sítio oficial da Administração Pública Municipal (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para recurso.
11.2. Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Seleção, que poderá ser interposto até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, o recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria de educação-SMED, Av Wenceslau Fontoura nº 211, Alvorada/RS, em envelope lacrado em papel kraft, não transparente, direcionado a comissão julgadora.
11.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
11.4. Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões.
11.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, com as informações necessárias à decisão final, para parecer final.
11.6 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
11.6.1.Não caberá novo recurso contra esta decisão.
11.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
11.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município divulgará o resultado no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
11.10. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
11.11. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

12 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO , PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação a seguir: Secretaria Municipal de Educação – 08-3335043 – Subvenções Sociais.

12.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

12.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pelo Município será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria.

12.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

12.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, e os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo recomendável a leitura integral dessa norma, bem como o Decreto Municipal nº 100 de 04 de setembro de 2017 que regulamenta a referida norma, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, locação de materiais); e

12.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal de Alvorada, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório, identificadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.6.

12.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

12.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.10 A Contraprestação Pública será realizada por meio de aporte de recursos em favor do parceiro privado, que dispõe o artigo 6º, §2º, da Lei nº. 11.079/04.

12.11. O valor máximo da Contraprestação Pública será de no máximo R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

13- CONTRAPARTIDA

13.1 Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada, apenas a contrapartida em serviços e desenvolvimento de projeto diferenciado.

14 – DO CRONOGRAMA E PRAZOS DESTE EDITAL

14.1.

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Publicação do Edital	24 de janeiro a 22 fevereiro 2022
Impugnação do Edital	Até 23 fevereiro de 2022
Resultado da Impugnação edital	24 de fevereiro 2022
Entrega das propostas	25 de fevereiro 2022
Sessão pública para abertura das propostas	03 de março de 2022 às 10h
Julgamento preliminar das propostas	04 de março de 2022
Sorteio em caso de Empate	07 de março 2022
Divulgação do julgamento preliminar	08 de março de 2022
Recursos: apresentação	09 à 15 de março de 2022
Recursos: análise	16 de março de 2022
Homologação do resultado em caso de recurso	22 de março 2022
Publicação do Resultado final	23 de março de 2022
Convocação para apresentação de documentos para celebração de parceria	24 de março de 2022
Assinatura de Termo de Colaboração	25 de março de 2022
Início da vigência do Termo de Colaboração e das ações previstas	28 de março de 2022

15 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. O Termo de Colaboração será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da Proposta, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente à Administração Pública Municipal toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato ou situação prevista neste Edital, ou que venha a alterar a minuta do instrumento a ser elaborada.

15.2. A celebração do Termo de Colaboração será precedida de análise e manifestação conclusiva pela Comissão de Seleção, bem como pelo Setor Jurídico da SMED, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências legais e da legislação, bem como quanto às disposições deste Edital.

15.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 02 (dois) anos a contar do início na data de sua assinatura, ou conforme a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alvorada (SMED).

15.4. O Termo de Colaboração terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e seus anexos, a entidade interessada poderá encaminhar correspondência para a Secretaria Municipal de educação, Av Wenceslau Fontoura Nº211, Alvorada /RS CEP 94824-700, até 10 (dez) dias corridos anteriores à data limite para envio da Proposta.

16.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.3. O ato de encaminhamento da proposta implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação no original para fins de celebração do Termo de Colaboração.

16.4. Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pela Administração Pública Municipal a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

16.5. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.
16.6. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio oficial da Administração Pública Municipal (www.alvorada.rs.gov.br).
16.7. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.
16.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da entidade.
16.9. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16.10. A Administração Pública Municipal deverá ser informada imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.
16.11. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Pública Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.12. A Administração Pública Municipal não está obrigada a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente. 16.13. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.14. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Formulário de Habilitação;
Anexo III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Alvorada, 21 de Janeiro de 2022.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____ (nome da entidade) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº XX/2022 e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alvorada, ____ de _____ de 20__

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a OSC_____:
( ) Dispõe de pessoal qualificado, em número suficiente, e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
( ) Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
( ) Dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros materiais para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme uma das três atividades constantes do Plano de Trabalho.

Alvorada, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, que:
( ) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento;
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:
Nome do dirigente:_____
Cargo na OSC:_____ RG:_____
CPF:_____ Telefone:_____
Endereço residencial:_____
E-mail:_____

OBS: Caso haja mais de um dirigente, os dados devem ser entregues em folha anexa, no mesmo molde do modelo acima.

( ) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal de Alvorada, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as despesas previstas em lei;
( ) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de Alvorada, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e as despesas previstas em lei; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Alvorada , ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			**CNPJ:**
TIPO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF.** RS	**CEP:**
E-MAIL:	**FONE**:		
NOME DIRIGENTE RESPONSÁVEL:			**CPF:**
PERÍODO DE MANDATO:	**RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:**		**CARGO:**
ENDEREÇO:			**CEP:**

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	**PRAZO DE EXECUÇÃO:**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
PÚBLICO ALVO:		
.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS).		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

3. METODOLOGIA:
FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:
3.1. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

3.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).						
META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO

5. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$ 1,00)			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL:**	**VALOR ANUAL:**
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
6.1. CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

7. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

8. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	GASTOS DO PROPONENTE:		
TOTAL:			

TOTAL CONCEDENTE:		
TOTAL PROPONENTE:		
TOTAL:		

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

-____(___) dias contados do recebimento do repasse mensal.

-____(___) dias contados do término da vigência.

9.1. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Locas e Data

Representante Legal da OSC, (nome e CPF).

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento. _____

Local e data

_____

Organização da Sociedade Civil

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a _____ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da lei Nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

( ) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

( ) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

( ) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de Alvorada-RS, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da lei nº 13.019, de 2014);

( ) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da lei nº 13.019, de 2014;

( ) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

( ) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

( ) Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA e (NOME DA ORGANIZAÇÃO DESOCIEDADE CIVIL).

Pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica
de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada à avenida Av.Getúlio Vargas nº 2266, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 88.000.906/0001-57, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, cadastro da pessoa física (CPF) nº 043.514.100-74, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a (Nome da Organização da Sociedade Civil), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante designada simplesmente PARCERIA, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva (qualificação), portador da cédula de identidade (RG) Nº XX.XXX.XXX-X, e cadastro da pessoa física (CPF) Nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do Edital de Chamamento Público nº xxxx/xxxx a seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para atuar, sob orientação do Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de realizar a **Formação de Facilitadores em Círculos Não Conflitivos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz**, tais como: círculos de diálogo (sensibilização), de fortalecimento de vínculos familiares, de fortalecimento de equipes de trabalho, de construção de senso de comunidade com o objetivo de capacitar os servidores da rede municipal de educação para que os mesmos possam atuar junto às comunidades escolares, instrumentalizando-os nas ações de minimização das causas e conflitos dos jovens e crianças em situação de risco, nas escolas e comunidade escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

1.2. Este TERMO DE COLABORAÇÃO respeita, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação. (art. 2-A, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
1.1 O regime jurídico de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO, tem como fundamentos e diretrizes fundamentais, no que couber às normas regidas pelos arts. 5º e 6º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.
1.2Este TERMO DE COLABORAÇÃO foi elaborado tendo como princípios os requisitos para a celebração, descritos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações,

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade deste TERMO DE COLABORAÇÃO será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura até (dia) de (mês) de (ano), prorrogável por mais 12 (doze) meses.(art. 42, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO E DA PARECERIA

3.1. O MUNICÍPIO através do Prefeito Municipal nomeia como:
a) Gestor da Parceria: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XX.XXX.XXX-X, CPF XX.XXX.XXX-XX, nomeada através da Portaria Municipal Nº XXX, de XXXX. (art. 2º, inciso VI, Lei 13.019/2014 e suas alterações).
b) Ordenador de Despesas: NEUZA MACHADO TEIXEIRA, RG XX.XXX.XXX-X, CPF XX.XXX.XXX-XX,
nomeado pela Portaria Municipal Nº XX.XXX, de (dia, mês e ano), como Secretária Municipal de Educação.
c) Responsável da Parceria: NEUZA MACHADO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Educação.
3.2. A PARCERIA através de seu representante legal nomeia como Responsável Técnico da Parceria o(a) Sr.(a) (nome do empregado nomeado), RG XX.XXX.XXX-X, CPF XX.XXX.XXX-XX.
3.3. Será substituído o agente ou servidor público representante do MUNICÍPIO que:
a) apresentar renúncia ao cargo, devidamente acatadas pelo Prefeito Municipal;
b) for substituído pelo Ordenador de Despesas, da pasta correspondente a esse TERMO DE COLABORAÇÃO;
c) for lotado em outro órgão da administração pública municipal;
d) deixar o serviço público, a pedido ou diante de exoneração do Prefeito Municipal.
3.4. Será substituído o empregado da PARCEIRA que:
a) for substituído por qualquer motivo pelo representante legal da PARCEIRA parceria;
b) deixar de ser empregado da PARCEIRA, parceira.

3.5. O Ordenador de Despesas, alínea “b”, item 5.1, responderá por todas as obrigações e respectivas responsabilidades, durante o afastamento do Responsável da Parceria (alínea “c”, item 5.1) ou do afastamento do Gestor da Parceria (alínea “a”, item 5.1)
3.6. O Prefeito Municipal responderá por todas as obrigações e responsabilidades, durante o afastamento do Ordenador de Despesas – Secretário Municipal (alínea “b”, item 4.1)
3.7. O representante legal da PARCEIRA responderá por todas as obrigações e responsabilidades, durante o afastamento do Responsável Técnico da Parceria.
3.8. A PARCEIRA fornecerá a relação nominal atualiza dos dirigentes, com endereço, número do RG, número do CPF, de cada um deles, conforme Anexo I.

4. DA GESTÃO DA PARCERIA

4.1. O MUNICÍPIO designará o Gestor das Parcerias que terá como atribuições art. 61 I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
4.2. Ocorrendo a interrupção ou rejeição, total ou parcial, dos serviços, a PARCEIRA, deve comunicar imediatamente por escrito ao GESTOR DA PARCERIA, a ocorrência, especificando as causas e as providências tomadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Das Obrigações do MUNICÍPIO:

a) designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz as parcerias efetuadas em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, suas alterações e demais legislações vigentes; (art. 8º, inciso III, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

b) designar o Gestor das Parcerias e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

c) efetuar a transferência dos recursos na conta corrente, especificada pela PARCEIRA em conformidade com cronograma de desembolso;

d) controlar a relação de bens ou serviços de propriedade da organização da sociedade civil, colocados em comodato para a realização da parceria. (art. 35, § 2º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

e) fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

f) supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela PARCEIRA em decorrência deste Termo de Colaboração;

g) efetuar a fiscalização do cumprimento dos serviços profissionais indicados na relação de pessoal exigida para o cumprimento da parceria, sob pena de nulidade;

h) exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do numero do Termo de Colaboração;

i) receber e examinar a prestação de contas apresentada na forma e nos prazos determinados neste TERMO DE COLABORAÇÃO e na legislação específica;

j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

k) no caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da PARCEIRA beneficiária, no prazo previsto no item ... (art. 70, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, o saneamento da prestação de contas;

l) suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo e exigir da PARCEIRA a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

m) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos PLANOS DE TRABALHO, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.(art. 10, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

n) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria. (art. 12, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

o) divulgar, na forma de regulamento, nos meios públicos de comunicação as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias previstas nesta Lei, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência. (art. 14, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

p) disponibilizar Manual de Orientações às organizações da sociedade civil, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei 13.019/2014. (art. 23, Lei Federal 13.109/2014)

q) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações;

r) registrar no sitio oficial da administração pública municipal as improbidades que deram causa à rejeição de contas; (art. 69, §6º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

s) prestar esclarecimentos necessários a PARCEIRA na execução das atividades objeto e na prestação de contas deste Termo de Colaboração;

t) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

u) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

v) elaborar parecer sobre a prestação de contas da PARCEIRA, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme art. 5º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e avaliar se houve aplicação correta dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2. Das Obrigações da PARCEIRA

a) executar o Objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na parceria;

b) responsabilizar-se pela execução do Objeto do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho;

c) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo nesta conta bancária;

d) aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, exclusivamente ao Objeto deste Termo;

e) zelar pelo uso do prédio cedido pelo MUNICÍPIO, respondendo inclusive por todas as despesas e tributos decorrentes de sua utilização e nele desenvolver, exclusivamente, atividades a fim de atender o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, obrigando-se a devolvê-lo ao fim da parceria, se assim a PARCEIRA tiver optado no PLANO DE TRABALHO;

f) zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

g) proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem discriminação de qualquer natureza;

h) manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços do Objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

i) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

j) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

k) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da PARCEIRA e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

l) substituir os profissionais dos cargos declarados, vinculados ou a vincular em conformidade com o objeto, e informar o Gestor da Parceria.

m) Nos casos em que seja considerado como requisito de pontuação, a existência do profissional nas atividades;

n) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do Objeto;

o) prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusulas do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

p) identificar o número deste TERMO DE COLABORAÇÃO no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

q) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização do MUNICÍPIO, sob pena de suspensão da transferência;
r) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO;
s) manter escrituração contábil regular;
t) manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
u) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
v) assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
w) dar livre acesso ao Gestor da Parceria, aos membros da Comissão de Seleção, aos membros da Comissão de Monitoramento e Seleção, designada pelo MUNICÍPIO, ao controle interno e dos auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para vistorias e análises correspondentes à parceria;
y) atender a eventuais solicitações do MUNICÍPIO acerca de levantamentos de dados formulados, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
x) apresentar documentos referentes às contratações de recursos humanos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

z) comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela PARCEIRA assim como alterações em seu Estatuto;
z.1) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, incluindo no mínimo: (art. 11, Lei Federal 13.019/2014)
I. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. descrição do objeto da parceria;
IV. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

6. DOS RECURSOS E VALOR TOTAL

6.1. O MUNICÍPIO repassará à PARCEIRA os recursos financeiros, constante de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação
Programa xxxx
Ação xxx
Função xx8,
Subfunção xxx
Dotação orçamentária nº xxxx para a promoção do OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o número xx/2022, até o montante de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
6.2. O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar a transferência dos recursos, nos valores e datas, determinadas no Cronograma de Desembolso.
6.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. (art. 53, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
6.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, conforme abaixo: (art. 51, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
c) Caixa Econômica Federal, Agência (nº da agência), Município de Alvorada/RS; ou
d) Banco do Brasil, Agência (Nº da agência), Município de Alvorada/RS.]
6.5. É de responsabilidade da PARCEIRA as providências para a solicitação da isenção da tarifa bancária à instituição financeira pública, mediante requerimento à agência bancária

7. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO MUNICÍPIO

7.1. A administração pública municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, efetuará a transferência dos recursos, nos valores e datas conforme Cronograma de Desembolso, descritos no quadro a seguir:
DATA VALOR (R$) TOTAL
*Nota Explicativa: as datas devem ser as estipuladas pela Secretaria Municipal da Fazenda e o cronograma de desembolso, ser em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado entre os parceiros.

7.2. Excetua-se as transferências que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, nos casos a seguir: (art. 48, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
IV. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
V. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
VI. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8. DA UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS

8.1. É vedado à PARCEIRA, utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;(art. 45, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
8.2. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (art. 46, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) I. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da

parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija
III. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for à proporção em relação ao valor total da parceria;
IV. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS
9.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.(art. 51, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
10. DA INADIMPLÊNCIA
10.1. A inadimplência do MUNICÍPIO não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
10.2. A inadimplência da PARCEIRA em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
11. DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PERCEIRA NA PARCERIA
11.1. Os recursos próprios da organização da sociedade civil (PARCEIRA), utilizados para cobrir despesas vinculadas à parceria firmada por esse TERMO DE COLABORAÇÃO, devem ser registradas na prestação de contas, e após o repasse pelo MUNICÍPIO, ser estornado para a conta corrente da PARCEIRA.
12. DA CONTRAPARTIDA
12.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. (art. 35, § 1º, lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
12.2. Ocorrendo a contrapartida de bens e serviços disponibilizados pela PARCEIRA, definidos no Plano de Trabalho, serão descritos no Anexo XVI deste TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada. (art. 35, § 1º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
13. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELA PARCEIRA.
13.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir, observadas as vedações do art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.
14. DO VÍNCULO E ENCARGOS
14.1. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela PARCEIRA com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (art. 46, § 3º, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
14.2. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer despesas suplementares ou encargos a este TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundas do contrato entre a PARCEIRA e seus empregados, fornecedores ou associados. (art. 46, § 3º, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
14.3. O TERMO DE COLABORAÇÃO efetuado entre o MUNICÍPIO e a PARCEIRA, não estabelecem quaisquer responsabilidades ou vinculo diretos com ao MUNICÍPIO.
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
15.1. O MUNICÍPIO, através da Órgão Ordenador de Despesas (Secretaria) emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o §1º do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014, e o submeterá à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PARCEIRA. (art. 59, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
15.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei Federal N.º 13.019/2014 e suas alterações, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
15.3. Independente da emissão do relatório técnico emitido pelo órgão ordenador de despesas (Secretaria), o MUNICÍPIO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, designada pela Portaria Municipal No XXXX ,de 2017. (art. 58, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
15.4. Para a implementação do disposto no item 16.3 o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros. (art. 58, § 1º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
15.5. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. (art. 58, § 2º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO
16.1. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (art. 60, Lei Federal13.019/2014 e suas alterações)
17. DA FISCALIZAÇÃO EXTERNA
17.1. Sem prejuízo da fiscalização pelo MUNICÍPIO a parceria sofrerá fiscalização externa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), independentemente da fonte de recurso, ou pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) quando se tratar de parcela de recursos Federais.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18.1. Regras e Orientações:
18.1.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO e do Plano de Trabalho. (art. 63, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.2. Local e Forma Apresentação da Prestação de Contas:
18.2.1. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance

das metas e dos resultados esperados, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, e outras exigências legais, dentro do prazo estabelecido neste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo: (art. 64, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
I. extrato da conta bancária específica;
II. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, reportagens de jornal, ou outros suportes;
V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI. lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
18.3. Dos Prazos da Prestação de Contas
18.3.1. A PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de encerramento do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 69, § 1º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

18.3.2. O disposto no item anterior, não impede que o MUNICÍPIO promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
18.3.3. Na hipótese do item 19.3.2, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
18.3.4. O prazo referido no item 19.3.1., poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado.
18.4. Regras Específicas
18.4.1. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos, conforme previsto no Plano de Trabalho e neste TERMO DE COLABORAÇÃO. (art. 64, § 2º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.4.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado. (art. 65, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.5. Análise dos Dados Financeiros e Resultados Alcançados
18.5.1. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. (art. 64, § 2º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.5.2. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. (art. 64, § 3º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: A PARCEIRA enviará ao MUNICÍPIO:
a. copia da publicação do Balanço Patrimonial, dos exercícios encerrado e anterior;
b. demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico
acumulado do exercício;
c. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações contábeis;
d. na hipótese de aquisição de bens moveis e/ou imóveis com recursos recebidos da parceria, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; e. comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados.
18.7. Análise de Documentos da Prestação de Contas:
18.7.1. A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios: (art. 66, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela PARCEIRA, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II. relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
18.7.2. A análise dos documentos será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e a análise do balancete deve ser efetuada por Contador do MUNICÍPIO, ou por técnicos terceirizados em conformidade com a complexidade da parceria.
18.7.3. A contratação de serviços de terceiros para a análise e parecer da prestação de contas, será efetuada em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993.
18.7.4. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise o relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

18.8. Documentos com Certificação Digital:
18.8.1. Os documentos incluídos pela PARCEIRA na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas. (art. 68, Lei Federal 13.019/2014)
18.9. Glosa:
18.9.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (art. 64, § 1º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.10. Conciliação Bancária:
18.10.1. A PARCEIRA deve encaminhar a conciliação bancaria do mês de início até o final do TERMO DE COLABORAÇÃO da conta corrente especifica aberta em instituição financeira pública, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras.
18.11. Prazos para apreciação de contas final pelo MUNICÍPIO
18.11.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela, determinada, prorrogável justificadamente por igual período. (art. 71, Lei Federal 13.019/2014)
18.11.2. O transcurso do prazo definido nos termos do item 19.9.1 sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da PARCEEIRA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no item 19.9.1e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

18.12. Avaliação das Prestações de Contas
18.12.1 As prestações de contas serão avaliadas pelo MUNICÍPIO, através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
I. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a. omissão no dever de prestar contas;
b. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
18. 12.2 Na avaliação da prestação de contas a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO poderá valer-se do apoio técnico de servidores do MUNICÍPIO.
18.13 Parecer do Gestor sobre a Prestação de Contas:
18.13.1. O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada. (art. 67, Lei Federal 13.019/2014)
18.13.2. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (art. 67, § 1º, Lei Federal 13.019/2014)
18.13.3. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:(art. 67, § 4º, Lei Federal 13.019/2014)
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
18.13.4. A avaliação da prestação de contas pelo Gestor da Parceria, poderá valer-se do apoio técnico de servidores do MUNICÍPIO ou de apoio técnico de terceiros.
18.13.5. A contratação de serviços de terceiros para a análise e parecer da prestação de contas, será efetuada em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993.
18.13.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos neste TERMO DE COLABORAÇÃO, devendo concluir, alternativamente, pela:
(art. 69, § 5º, Lei Federal 13.019/2014)
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
18.13.7. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento (art. 69, § 5º, Lei Federal 13.019/2014)
18.14. Irregularidades ou Omissão na Prestação de Contas
18.14.1. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para PARCEIRA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogável, por igual período. (art. 70, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.14.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Prefeito Munia autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
18.15. Da Responsabilidade do Prefeito Municipal na Avaliação de Contas
18.13.1. O Prefeito Municipal responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
18.16. Ressarcimento ao Erário Público pela PARCEIRA
18.16.1. Havendo o uso indevidos pela PARCEIRA dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO a PARCEIRA compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento.
18.16.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação do MUNICÍPIO (Secretária), cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
18.16.3. A PARCEIRA compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelo IPCA ou outro que venha substitui-lo;
18.17. Prazo de Arquivamento dos Documentos de Prestação de Contas:
18.17.1. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a PARCEIRA deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. (art. 68, parágrafo único, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
18.18 DOS SALDOS REMANESCENTES
18.18.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável,
providenciada pela autoridade competente da administração pública. (art. 52, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
18.18.2. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
18.18.3. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
18.18.4. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a PARCEIRA formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
18.18.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
18.18.6. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, poderão ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

19. DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

19.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. (art. 35, § 5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

19.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. (art. 36, parágrafo único, Lei 13.019/2014)

20. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

20.1. Transparência Pública: a administração publica municipal e as organizações da sociedade civil promoveram a transparência pública da seguinte forma:

20.1.1. Sítio Oficial da Administração Pública Municipal: A administração pública municipal viabilizará no sitio oficial, o acompanhamento deste Edital e seus anexos, compreendendo: sua publicação; as impugnações; os recursos e contrarrazões; as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; as suspensões; os cancelamentos; a classificação e o resultado final; os processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas; as prestações de contas; pareceres; decisões; alterações, bem como efetuará a abertura de canal de comunicação para denúncias. (arts. 10, 12, 16, 27 §4º, 38, 50, 69, Lei 13.019/2014 e suas alterações)

20.1.2. Divulgação pela Administração Pública Municipal: a administração pública municipal promoverá a divulgação nos meios de comunicação por ela utilizados, como a radiodifusão de sons e imagens, imprensa escrita e campanhas publicitárias as informações referentes às parcerias efetuadas e suas alterações. (arts. 14 e 63 §2º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

20.2. Transparência da OSC: a organização da sociedade civil, deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas funções todas as parcerias celebradas com a administração pública em conformidade com o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

21. DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido à PARCEIRA:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades do terceiro setor, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) realizar despesas com:

a. multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b. publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c. pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
d. obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, salvo as que se deem no prédio público cedido, se a entidade tiver optado por esta modalidade;
e. pagamento de despesa bancária;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À PARCERIA

22.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCERIA as seguintes sanções: (art. 73, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

I. advertência;
II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

22.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III do item 24.1 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

22.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

22.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

23. DA ALTERAÇÃO E RECISÃO

23.1. A administração pública municipal, através do órgão responsável poderá autorizar ou propor alterações do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho (art. 42, inciso VI, e art.57, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações), após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alterações de seu objeto, e que o período total da vigência não exceda cinco anos, na seguinte forma:

23.16.1. Por termo aditivo à parceria para:

a. Ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
b. Redução do valor global, sem limitações do montante;
c. Prorrogação da vigência, observados os limites do item 18.1, ou
d. Alterações da destinação dos bens remanescentes; ou

III. Por certidão de apostilamento (ato separado juntado ao Termo de Colaboração), nas demais hipóteses de alterações, tais como:

a. Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou c. remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

23.2. Sem prejuízo das alterações previstas no item 18.2., a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil,

III. prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou IV. indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

23.3. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o item 18.1. no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
23.4. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

23.5. Os preços são fixos e irreajustáveis, podendo sofrer reequilíbrio financeiro nos termos da Lei 8666/93 caso restar comprovado fato superveniente que alterou a relação entre partes.
23.6. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por TERMO ADITIVO, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

24. DOS VINCULOS E ENCARGOS

24.1. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (art. 46, § 3º, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
24.2. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer despesas suplementares ou encargos a este TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundas do contrato entre a PARCERIA e seus empregados, fornecedores ou associados. (art. 46, § 3º, Lei 13.019/2014 e suas alterações)
24.3. O TERMO DE COLABORAÇÃO efetuado entre o MUNICÍPIO e a PARCERIA, não estabelecem quaisquer responsabilidades ou vinculo diretos com ao MUNICÍPIO.

25. INTERRUPÇÃO OU REJEIÇÃO

25.1. A presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

26. DAS IRREGULARIDADES

26.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO será oficiada ao Prefeito Municipal, que encaminhará ao Gestor das Parcerias, para as devidas análises e julgamentos, quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis na forma da Lei.

27. DA DENÚNCIA

27.1. Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado por quaisquer dos parceiros mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de trinta dias.
27.2. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, caberá a PARCERIA apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
27.3. Na denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, o destino dos bens remanescentes serão definidos em conformidade com a Cláusula 21 deste Termo.

28. DA PRERROGATIVA ATRIBUIDA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

28.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (art. 62, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
I. retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

28.2. As situações previstas no item 30.1. devem ser comunicadas pelo Gestor da Parceria ao Ordenador de Despesas (Secretário) e ao Prefeito Municipal, bem como a promoção de reunião de análise e tomada de decisão sobre as medidas a serem tomadas, devidamente registradas em ata. (art. 62, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
28.3. Ocorrendo a interrupção ou rejeição, total ou parcial, dos serviços, a PARCERIA, deve comunicar imediatamente por escrito ao GESTOR DA PARCERIA, a ocorrência, especificando as causas e as providências tomadas.

29. DAS RESPONSABILIDADES

29.1. Os responsáveis pela execução deste CONVÊNIO que incidirem em descumprimento de suas obrigações serão responsabilizados pelas irregularidades eventualmente praticadas.

30. DA PUBLICAÇÃO

30.1. A eficácia deste TERMO DE COLABORAÇÃO fica condicionada a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município de Leme, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

31. DAS DISPOSICÕES FINAIS

31.1. É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84-C a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. (art. 84-C, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)
31.2. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I. as comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por correspondência ou por e-mail corporativo e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II. as mensagens e documentos, resultantes da transmissão e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III. as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

32. DO FORO

32.1. Fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de ALVORADA, para dirimir questões oriundas da interpretação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33. DO ACORDO

E, por estarem de acordo com as cláusula e condições convencionadas, firmam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Alvorada, ___ de _____ de _____

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

_____
(Nome do Representante Legal da OSC)
(Nome da Organização da Sociedade Civil)
Testemunhas:

_____ _____
(Nome da 1ª Testemunha) Nome da 2ª Testemunha
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:4B46E325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 03/2022

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022,** conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 001/2022
A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 22h	Situação:
019	Aline Lacerda Bordman	Deferido
114	Andiéssica Souza de Bitencourt	Deferido
119	Andreza Fontoura Vieira	Deferido
131	Andriéle Serpa Vieira	Deferido
092	Andrieli de Souza	Deferido
109	Ariane Medeiros da Silva	Deferido
042	Bruna Barbosa de Freitas	Deferido
137	Bruna Ferreira da Silva	Deferido
124	Carina Cruz Garcia	Deferido
184	Cristiane Martins dos Santos da Silva	Deferido
027	Daiane Silva da Silva	Deferido
103	Dailine Lemos da Rosa	Deferido
046	Deise Nunes de Nunes	Deferido
055	Diémile Borges de Assis	Deferido
075	Dione de Almeida Oliveira	Deferido
096	Edenise Jacob Dietrich	Deferido
121	Elisangela Diniz Dias	Deferido
170	Fernanda Vicente de Souza	Deferido
193	Franciele Varzim de Oliveira	Deferido
047	Francielen Colombelli	Deferido
071	Gabriela Amador Kereski Nunes	Deferido
076	Gabrielle de Lima Nunes	Deferido
083A	Ione Conceição Lima de Freitas	Deferido
142	Janaina Franco Dias	Deferido
108	Joice da Silva Freitas	Deferido
120	Joziane Silva de Souza	Deferido
001	Juliana Moraes Machado	Deferido
059	Juliana Vargas dos Santos	Deferido
106	Juliete de Almeida Souza	Deferido
026	Karine Leite Scheuermam Fortes	Deferido
073	Kellen Brizola dos Santos Bregolin	Deferido
196	Lezi Gomes Corrêa	Deferido
052	Luana Santos da Silva	Deferido
002	Luci da Silva	Deferido
105	Luciana Maria Metzger Garcia	Deferido
038	Luciana Nunes das Neves	Deferido
148	Maria Beatriz B da Silva	Deferido

078	Maria Terezinha Azzi do Amaral	Deferido
098	Marlene K. Almeida	Deferido
130	Marlene Teresinha Silva Soares	Deferido
009	Mayara de Lima Menezes	Deferido
086	Melissa de Almeida Cunda	Deferido
089	Michele Zineli Quintana Teixeira	Deferido
186	Natalia Jobim de Araujo	Deferido
033	Natiele dos Santos Carvalho da Silva	Deferido
074	Pamela Melo Vivian	Deferido
084	Rejane Beatriz Goulart Nunes	Deferido
067	Roberta Martins Spinosa	Deferido
048	Tainá Luiz de Almeida	Deferido
183	Tassiane Silveira de Almeida	Deferido
011	Thainá de Souza Alves	Deferido
093	Veridiana de Freitas Ambos	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS INICIAIS 22h**	**Situação:**
020	Aline Lacerda Bordman	Deferido
050	Ana Maria da Silva	Deferido
115	Andiessica Souza de Bitencourt	Deferido
080	Andreia Gonçalves	Deferido
171	Andreza Almeida da Silva	Deferido
101	Andreza Fontoura Vieira	Deferido
195	Andreza Pereira Vaz	Deferido
122	Angélica Gonçalves Quintana	Deferido
004	Angelica Nunes Lopes	Deferido
191	Ariane da Silva	Deferido
111	Ariane Medeiro da Silva	Deferido
043	Bruna Barbosa de Freitas	Deferido
099	Bruna da Silva Nunes	Deferido
139	Bruna Ferreira da Silva	Deferido
141	Bruna Medeiros da Silveira Nunes	Deferido
135	Camila Pizio Miranda	Deferido
167	Claudia Maiara Fontoura da Silva	Deferido
007	Cristian Martins dos Santos da Silva	Deferido
102	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja	Deferido
029	Daiane Silva da Silva	Deferido
079	Dalvâna Oliveira Jinkoski	Deferido
085	Diane Serpa	Deferido
057	Diémile borges de Assis	Deferido
094	Edenise Jacob Dietrich	Deferido
123	Elizangela Diniz Dias	Deferido
024	Elizete Santos da Silva	Deferido
051	Francielen Colombelli	Deferido
072	Gabriela Amador Kereski Nunes	Deferido
077	Gabrielle de Lima Nunes	Deferido
030	Gisele Silva Almeida	Deferido
082	Gracielle Lucas de Oliveira	Deferido
164	Greice Caroline Vargas	Deferido
136	Herminia Silva Rodrigues	Deferido
003	Iara Antônia da Silva	Deferido
113	Iloni Fátima de Abreu	Deferido
017	Ingrid Luana da Rosa Vieira	Deferido
192	Ione Conceição Lima de Freitas	Deferido
002	Ivajara Silveira de Oliveira	Deferido
149	Ivone S. de Paula	Deferido
145	Janaína Franco Dias	Deferido
187	Janaíni de Azevedo Pires	Deferido
107	Joice da Silva Freitas	Deferido
126	Joziane Silva de Souza	Deferido
061	Juliana Vargas dos Santos	Deferido
112	Juliete de Almeida Souza	Deferido
076	Justiliana Fonseca de Souza	Deferido
134	Kati Rozilene Silva de Souza	Deferido
165	Katiuse Blumberg Fernandes	Deferido
070	Kellen Brizola dos Santos Bregolin	Deferido
059	Ketlyn Caroline Lombardi Camila	Deferido
040	Laide Raquel de Matos Almeida da Silva	Deferido
022	Larissa Seixas Ortiz	Deferido
053	Luana Santos da Silva	Deferido
018	Luci da Silva	Deferido
039	Luciana Nunes das Neves	Deferido
153	Mara Alves dos Santos	Deferido
095	Margô Silva da Silva	Deferido
061	Maria Beatriz B. da Silva	Deferido
081	Maria Terezinha Azzi do Amaral	Deferido
091	Maria Vitória Selbach Job	Deferido
097	Marlene k. Almeida	Deferido
127	Marlene Terezinha Silva Soares	Deferido
132	Melissa Alves Kalata	Deferido
087	Michele Zineli Quintana Teixeira	Deferido
013	Nadiane Leão Alves	Deferido
194	Nara Solange Carvalho Rodrigues	Deferido
005A	Natália de Freitas Ferraz	Deferido
190	Natália Jobim de Araújo	Deferido
031	Natiele dos Santos Cancelo da Silva	Deferido
065	Pamela Melo Vivian	Deferido
160	Paula de Souza Dias	Deferido
176	Priscila Chaves da Cruz	Deferido
021	Raquel Silva da Costa Brito	Deferido

056	Regina Jalmusni Gonçalves	Deferido
144	Regina Kern kwiatkowski	Deferido
083	Rejane Beatriz Goulart Nunes	Deferido
044	Rosiane Pereira Morais	Deferido
086	Rozângela R. de Souza	Deferido
045	Rozelaine Michels da Rosa	Deferido
062	Rozelane Oliveira Dias	Deferido
005	Sandra Santos Maidana da Silva Cunha	Deferido
037	Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas	Deferido
178	Siria Nogueira	Deferido
049	Tainá Luiz de Almeida	Deferido
185	Tassiane Silveira de Almeida	Deferido
175	Tatiane Almeida Machado	Deferido
188	Terezinha Lesnik Correa	Deferido
010	Thainá de Souza Alves	Deferido
179	Thenise Guedes Cunda	Deferido
100	Veridiana de Freitas Ambos	Deferido
182	Vitória Lima Benites de Souza	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- CIÊNCIAS**	**Situação:**
133	Angela Katia Oliveira Nunes	Deferido
129	Camila Celistre Frota	Indeferido
028	Fabiele Rosa Pires	Deferido
169	José Otávio Duarte dos Reis	Deferido
128	Margareti Alves Azzi	Deferido
092	Marilei de Almeida Nunes	Deferido
034	Monique Cezimbra Ataide	Deferido
151	Vanessa Klein	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- EDUCAÇÃO FÍSICA**	**Situação:**
177	Ana Kátia Machado do Nascimento	Deferido
163	Caroline Conrado Pereira	Deferido
110	Cassiana Santos de Barros	Deferido
152	Cristina Desimon Tricot	Deferido
197	Débora Maria da Rosa Rodrigues	Deferido
069	Diana Steimetz Govoni	Deferido
180	Dion Cleiton Lopes	Deferido
154	Fabio Pinheiro de Souza	Deferido
117	Irlane Cardoso de Souza	Deferido
125	Jeferson da Silva	Deferido
168	Juan Golçalves Dorneles	Deferido
189	Laisa Teixeira Costa	Deferido
054	Luciano Emanuel da Silva Oliveira	Deferido
060	Marlon Dias Hosfahoscky	Deferido
146	Priscila Regina Finkenauer	Deferido
173	Valquiria Shuwalm Didio	Deferido
174	Vanessa dos Santos Saraiva	Deferido
068	Viviane Silva Cardoso	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- GEOGRAFIA**	**Situação:**
150	Bruna de Paula Silveira	Deferido
004	Claudine Machado Selbah	Deferido
009	Francieli Machado Souza Oliveira	Deferido
016	Liliane Dalenogare Genro	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- HISTÓRIA**	**Situação:**
116	Andiéssica Souza de Bitencourt	Deferido
158	Carmem Silva Batista de Souza	Deferido
166	Carmen Lúce de Souza Menezes	Deferido
118	Estela Rosália Hoff da Silva	Deferido
155	Gilmar Angeiski Freitas	Deferido
143	Jéssica Dias Oliveira	Deferido
064	Jéssica Marceli Lima Lopes	Deferido
008	Katiucia Antunes Drum	Deferido
162	Lucas Castro Martins	Deferido
041	Luciano Nicolas Anezi	Deferido
181	Marcos Vinícius Geret	Deferido
012	Nadiane Leão Alves	Deferido
023	Silvana Antunes Nunes	Deferido
036	Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA INGLESA**	**Situação:**
032	Priscila Lemes Leal	Deferido
063	Valéria dos Santos Alves	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- MATEMÁTICA**	**Situação:**
172	Elerson Gemzen Lacerda	Deferido
157	Gilmar Angeiski Freitas	Deferido
161	Lucas Castro Martins	Deferido
088	Regina Kern Kwiatkowski	Deferido
015	Simone Terezinha Antunes Tyburski	Deferido
035	Aline Moraes Martin	Deferido
138	Tânia Rozelaine S. Menezes	Deferido
Inscrição	**Nome do Candidato – ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA PORTUGUESA**	**Situação:**
014	Cesar Carvalho Ambrosio	Deferido
104	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja	Deferido
156	Gilmar Angeiski Freitas	Deferido
159	Lucas Castro Martins	Deferido
058	Regina Jalmusni Gonçalves	Deferido
025	Rose Mari Barbosa Gomes	Deferido
066	Valéria dos Santos Alves	Deferido

Obs.: A comissão recebeu 2 pedidos de recursos de caráter administrativo, um da escrita errônea do nome da candidata e outro do cargo errôneo que a candidata havia se inscrito, ambos sendo DEFERIDOS, pela comissão e já constando neste edital.

Butiá, 21 de janeiro de 2022.

PAULO WALLECE NUNES LOPES
Membro

EDUARDO ANTUNES
Membro

NISLENE FONTOURA SOARES
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1F233D3

ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 04/2022

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022,** conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 002/2022
A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 44h	Situação:
014	Aline Lacerda Bordman	Deferido
021	Ana Maria da Silva	Deferido
070	Andiéssica Souza de Bitencourt	Deferido
017	Andréia de Azevedo Alff	Deferido
036	Andreia Gonçalves	Deferido
073	Andreza Almeida da Silva	Deferido
051	Andreza Fontoura Vieira	Deferido
087	Andreza Pereira Vaz	Deferido
056	Andriele Serpa Vieira	Deferido
043	Andrieli de Souza	Deferido
084	Ariane da Silva	Deferido
046	Ariane Medeiros da Silva	Deferido
020	Bruna Barbosa de Freitas	Deferido
058	Camila Pizio Miranda	Deferido
071	Claudia Maiara Fontoura da Silva	Deferido
079	Cristiane Martins dos Santos Silva	Deferido
008	Daiane Silva da Silva	Deferido
047	Dailine Lemos da Rosa	Deferido
037	Dalvâna Oliveira Jinkoski	Deferido
016	Daniela Elizandra Souza dos Santos	Deferido
022	Deise Nunes de Nunes	Deferido
026	Diémile Borges de Assis	Deferido
035	Dione de Almeida Oliveira	Deferido
044	Edenise Jacob Dietrich	Deferido
052	Elisangela Diniz Dias	Deferido
086	Franciele Varzim de Oliveira	Deferido
024	Francielen Colombelli	Deferido
032	Gabriela Amador Kereski Nunes	Deferido
033	Gabrielle de Lima Nunes	Deferido
077	Geovana Duarte Oliveira	Deferido
015	Gisele Silva Almeida	Deferido
068	Greici Carolini Vargas	Deferido
007	Herminia Silva Rodrigues	Deferido
050	Iloni Fátima de Abreu	Deferido
010	Ingrid Luana da Rosa Vieira	Deferido
062	Ivone S. de Paula	Deferido
060	Janaína Franco Dias	Deferido

082	Janaíni de Azevedo Pires	Deferido
057	Jéssica Amaral Corrêa	Deferido
011	Jocelaine Gomes Correa	Deferido
049	Joice da Silva Freitas	Deferido
053	Joziane Silva de Souza	Deferido
001	Juliana Moraes Machado	Deferido
028	Juliana Vargas dos Santos	Deferido
048	Juliete de Almeida Souza	Deferido
054	Kati Rozilene Silva de Souza	Deferido
069	Katiuce Blumberg Fernandes	Deferido
031	Kellen Brizola dos Santos Bregolin	Deferido
140	Ketlyn Caroline Lombardi Camilo	Deferido
065	Laira Dauana Goulart Gonçalves	Deferido
088	Lezi Gomes Corrêa	Deferido
019	Loide Raquel de Matos Almeida da Silva	Deferido
025	Luana Santos da Silva	Deferido
041	Magna Luciane Puchalski	Deferido
064	Mara Alves dos Santos	Deferido
147	Maria Beatriz B da Silva	Deferido
045	Marlene K. Almeida	Deferido
055	Marlene Teresinha Silva Soares	Deferido
040	Melissa de Almeida Cunda	Deferido
003	Michele Lopes dos Santos	Deferido
042	Michele Zineli Quintana Teixeira	Deferido
089	Nara Solange Carvalho Rodrigues	Deferido
029	Natália Brito Gonçalves	Deferido
081	Natália Jobim de Araújo	Deferido
034	Pamela Melo Vivian	Deferido
067	Paula de Souza Dias	Deferido
074	Priscila Chars da Cruz	Deferido
063	Raquel de Oliveira Rossales	Deferido
013	Raquel Silva da Costa Brito	Deferido
039	Rejane Beatriz Goulart Nunes	Deferido
030	Roberta Martins Spinosa	Deferido
027	Roselane Oliveira Dias	Deferido
006	Sabrina dos Santos Serpa	Deferido
006ª	Sandra Santos Maidana da Silva Cunha	Deferido
018	Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas	Deferido
023	Tainá Luiz de Almeida	Deferido
066	Talia Leite Napar da Silva	Deferido
075	Tatiane Almeida Machado	Deferido
080	Terezinha Lesnik Correa	Deferido
078	Vitória Lima Benites de Souza	Deferido

Obs.: Não houve interposição de recursos.

Butiá, 21 de janeiro de 2022.

PAULO WALLECE NUNES LOPES
Membro

EDUARDO ANTUNES
Membro

NISLENE FONTOURA SOARES
Mem

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF83CE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais de higiene e limpeza:

Item	Quantidade	Descrição
1	05 unidades	Adesivo instantâneo universal, embalagem de no mínimo 3g, com data de fabricação e validade.
2	210 unidades	Água sanitária. Teor de cloro ativo 2% a 2,5%. Embalagem 2 litros. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
3	300 unidades	Álcool gel desinfetante 70%, embalagem de, no mínimo, 480 g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
4	400 unidades	Álcool líquido em graduação 70º, INPM 70%. Embalagem1 litro. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
5	09 unidades	Balde em plástico resistente, alça resistente, 8 litros.
6	15 unidades	Bobinas de saco de plástico capacidade 5 kg, com 100 unidades.
7	150 unidades	Cera líquida incolor, embalagem 750 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
8	60 unidades	Cera líquida vermelha, embalagem 750 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de

		registro do produto no órgão sanitário competente.
9	15 unidades	Copos descartáveis de 200 ml, pacote com 100 unidades.
10	15 unidades	Copos descartáveis de 300 ml, pacote com 100 unidades.
11	200 unidades	Desinfetante líquido biodegradável, com ação germicida e bactericida, embalagem 02 litros. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
12	70 unidades	Desodorizador de ar spray, fragrâncias diversas, embalagem com, no mínimo, 360 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
13	400 unidades	Detergente de louças biodegradável, neutro, frasco 500 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
14	60 unidades	Detergente limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pistola ou gatilho para aplicação. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
15	10 unidades	Escova para limpeza geral, tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico, dimensões mínimas: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm.
16	10 unidades	Escova sanitária plástica com suporte, resistente e durável, com cerdas firmes em formato circular.
17	45 unidades	Esfregão de aço Inox, limpeza pesada, embalagem com 01 unidade.
18	300 unidades	Esponja dupla face para louça, antibactérias.
19	40 unidades	Esponja palha de aço, embalagem com 1 unidade, com no mínimo 20g.
20	30 unidades	Essência aromatizante de ambiente, embalagens de no mínimo 140ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
21	100 unidades	Guardanapo de papel branco, 22,5x19,5 cm, pacote com 50 unidades.
22	09 unidades	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.
23	90 unidades	Lã de aço com 8 unidades, pacote com no mínimo 50g
24	25 unidades	Lâmpada led econômica de 20 watts.
25	25 unidades	Lâmpada led econômica de 30 watts.
26	10 unidades	Lâmpada led econômica de 40 watts, soquete E 27.
27	10 rolos	Lençol descartável de PAPEL em rolo de 70cm x 50m, para proteção de macas, camas e diferentes superfícies.
29	60 pares	Luva de látex tamanho G. Deve possuir certficado de aprovação - CA.
30	100 pares	Luva de látex tamanho M. Deve possuir certficado de aprovação - CA.
31	50 pares	Luva de látex tamanho P. Deve possuir certficado de aprovação - CA.
32	50 caixas	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, pacote com 100 unidades, tamanho M.
33	10 unidades	Pá para lixeira de mão, 21cm de largura x 30 cm de comprimento, plástico resistente.
34	60 unidades	Pano de chão, saco de limpeza alvejado, grosso premium, 100% algodão, medidas mínimas de 60x40cm, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.
35	60 unidades	Pano de prato em algodão cru, 100% algodão, 1,00x0,70 m.
36	40 unidades	Pano Flanela, algodão, laranja, tamanho M, medida aproximada de 33cm x 48cm.
37	10 unidades	Papel filme tipo rolopack – papel em PVC, atóxico esticável e transparente, autoadesivo em bobinas de 28cm x 30m.
38	50 fardos	Papel higiênico branco, folha dupla, picotado, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo de 10cmx30 m, fardo com 64 rolos.
39	400 pacotes	Papel toalha interfolha, branco, macio, 100% celulose, 22,5cm x 19,5cm pacote com 1000 folhas.
40	20 fardos	Papel toalha em bobina, folha simples, macio, alta resistência, nas medidas de 200m x 20cm, fardo com 06 rolos.
41	90 unidades	Pedra sanitária de 25g com fragrância, com haste ou gancho, com data de fabricação e validade. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
42	50 kit	Prendedor de roupa, pregador para varal, grampos para varal, de plástico colorido, kit com 24 unidades.
43	12 unidades	Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma de no mínimo 30cm, cabo em madeira de no mínimo 1,20m, com película plástica.
44	15 unidades	Rodo todo de borracha, borracha dupla natural, jacaré pega- pano, cabo com cepa de madeira com película plástica, medindo no mínimo 40 cm.
45	30 unidades	Sabão de álcool em barra, biodegradável, 200g. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
46	80 unidades	Sabão em pó multiação biodegradável, embalagem 02 Kg. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
47	90 unidades	Sabonete líquido, embalagem de 01 litro. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
48	65 rolos	Saco para lixo, 100 litros, preto, reforçado, rolo com 25 unidades.
49	50 rolos	Saco para lixo, 30 litros, reforçado, rolo com 50 unidades.
50	50 rolos	Saco para lixo, 50 litros, reforçado, rolo com 50 unidades.
51	130 unidades	Saponáceo cremoso com detergente, embalagem de 250 ml. No rótulo deverão constar instruções de uso e data de validade, além das demais exigidas por lei. Deve constar também o número de registro do produto no órgão sanitário competente.
52	30 unidades	Toalha, 50 X 30cm, 100% algodão.
53	04 caixas	Touca descartável, caixa com 100 unidades, tamanho único.
54	20 unidades	Vassoura com cabo, cerdas de nylon.
55	15 unidades	Vassoura de palha natural, 5 fios, resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120cm de comprimento.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos itens cotados com a identificação da Empresa e assinatura do responsável em envelope fechado, à partir do dia 24 de janeiro de 2022 até as 13h00min do dia 26 de janeiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS e abertura das propostas será às 07h30min no dia 27 de janeiro de 2022.
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Requisitante, em até 10 (dez dias) após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 21 de janeiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BD3F8C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 216.260,62** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 118.400,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 97.860,62**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 118.400,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 97.860,62**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE janeiro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 13/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
924	2.109	3.3.90.30	4050	10.000,00	1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	4050	A8.06
923	2.100	3.3.90.32	4050	1.320,62	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	4050	A8.06
923	2.100	3.3.90.32	4050	46.540,00	1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	4050	A8.06
925	2.109	4.4.90.52	4050	40.000,00	1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	4050	A8.06
Total				**97.860,62**			

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
272	2.080	3.3.50.41	0001	16.000,00	0001	A8.05
876	0.020	3.3.71.70	0040	2.400,00	0040	A8.05
922	2.100	3.3.90.32	4500	30.000,00	4500	A8.05
920	2.098	3.3.90.39	4500	50.000,00	4500	A8.05
921	2.099	3.3.90.39	4500	20.000,00	4500	A8.05
Total				**118.400,00**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918		Superavit por RV			Excesso por RV	
Amparo	Valor			RV	Valor		RV	Valor
A8.05	118.400,00	Superavit		0001	16.000,00		4050	97.860,62
A8.06	97.860,62	Excesso		0040	2.400,00			-
A8.07	-	RV/MA		4500	100.000,00			-
Total	**216.260,62**			**Total**	**118.400,00**		**Total**	**97.860,62**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DD847155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.525, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**687.735,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	687.735,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
15.451.0111.1010 - PAC Farroupilha		**R$**	**1.882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3627**	R$	1.882.333,34
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**1.171.553,00**
3393390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **1029**	R$	1.171.553,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**4.238.767,37**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **3669-003110**	R$	59.371,47
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **3670-003110**	R$	63.592,43
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **3681-003110**	R$	31.447,47
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3708-003120**	R$	2.870.210,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3709-003110**	R$	481.104,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3710-003110**	R$	733.042,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**450.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0020**	R$	450.000,00
12.812.0109.2083 - Proesporte		**R$**	**11.200,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **0001**	R$	2.800,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – **3523**	R$	8.400,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**49.288,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0001**	R$	33.698,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	15.590,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**500,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	500,00
08.244.0110.2108 - Família Acolhedora		**R$**	**4.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	4.000,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**40.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	40.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**36.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0001**	R$	33.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	3.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.800,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	4.800,00
TOTAL		**R$**	**8.576.176,71**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**687.735,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	687.735,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**1.882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3627**	R$	1.882.333,34
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**450.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0020**	R$	450.000,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**2.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0001**	R$	2.800,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**40.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	40.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	500,00
08.244.0110.2108 - Família Acolhedora		**R$**	**4.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.800,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	4.800,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**85.288,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	36.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0001**		49.288,00
TOTAL		**R$**	**3.157.456,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1029 R$ 1.171.553,00; 3523 R$ 8.400,00; 3669-003110 R$ 59.371,47; 3670-003110 R$ 63.592,43; 3681-003110 R$ 31.447,47 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 3708-003120 R$ 2.870.210,00; 3709-003110 R$ 481.104,00 e 3710-003110 R$ 733.042,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de Janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário em Exercício de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4D684E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2022, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
01	**200**	kg	Polpa de Frutas Congelada, 100% natural	22,00
02	**130**	un	Melado natural, com registro, emb. 900g	12,00
03	**962**	kg	Laranja Suco	3,58
04	**160**	lt	Suco de Uva, 100% integral, sem conservantes químicos ou corantes artificiais	13,59
05	**150**	kg	Leite em pó integral **sem açúcar** – embalagem de 1kg	25,19
06	**2000**	lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 1litro	3,10
07	**264**	kg	Queijo mussarela, fatiado	36,19
08	**588**	un	Alface, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, embaladas em plástico atóxico transparente	3,50
09	**27**	kg	Alho	32,90
10	**250**	kg	Batata Inglesa Rosa	6,20
11	**150**	kg	Batata Doce	4,65
12	**184**	kg	Beterraba	5,30
13	**75**	kg	Brócolis	7,90
14	**210**	kg	Cebola	5,95
15	**184**	kg	Cenoura	6,50
16	**90**	kg	Chuchu	4,95
17	**75**	kg	Couve - Flor	7,90
18	**165**	mç	Couve Folha	3,95
19	**150**	Kg	Feijão carioca	14,90
20	**200**	Kg	Feijão preto	12,30
21	**75**	kg	Moranga cabotiá	5,20
22	**277**	Dz	Ovos	8,80
23	**48**	Kg	Pimentão verde	12,50
24	**240**	kg	Repolho verde	3,95
25	**158**	mç	Tempero verde	3,50
26	**495**	kg	Tomate longa vida	7,98
27	**132**	kg	Moranguinho	20,00
28	**100**	un	Doce de Leite	5,30
29	**75**	kg	Mandioca	7,00
30	**1500**	lt	Leite Pasteurizado Integral – **embalagem de 2 litros**	4,50

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A9464556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	24.298.260,92
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.298.260,92
Receitas Realizadas	4.904.666,84	24.308.398,69
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	3.971.634,12
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	24.298.260,92
Créditos Adicionais	0,00	5.946.194,84
Dotação Atualizada	0,00	30.244.455,76
Despesas Empenhadas	3.489.683,89	23.875.351,83
Despesas Liquidadas	4.657.477,73	22.290.086,90
Superávit Orçamentário	0,00	2.018.311,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.489.683,89	23.875.351,83
Despesas Liquidadas	4.657.477,73	22.290.086,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.147.724,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	575.320,00	1.914.191,11	332,72
Resultado Primário	-1.943.185,18	2.101.752,69	-108,16

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.400,91	2.053,76	103.978,36	2.368,79
Poder Executivo	108.400,91	2.053,76	103.978,36	2.368,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
Poder Executivo	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
TOTAL	**184.162,89**	**11.386,44**	**143.776,30**	**29.000,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	6.253.013,98	25%	26,84%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	1.946.426,72	70%	91,36%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	465.881,99	2.075.252,53
Despesa de Capital Líquida	5.066.778,10	2.958.361,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.377.735,33	15%	18,82%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 6º Bimestre de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2022, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Interino

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:E8627F41

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	24.298.260,92
Previsão Atualizada da Receita			0,00	24.298.260,92
Receitas Realizadas			4.904.666,84	24.308.398,69
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	3.971.634,12
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	24.298.260,92
Créditos Adicionais			0,00	5.946.194,84
Dotação Atualizada			0,00	30.244.455,76
Despesas Empenhadas			3.489.683,89	23.875.351,83
Despesas Liquidadas			4.657.477,73	22.290.086,90
Superávit Orçamentário			0,00	2.018.311,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.489.683,89	23.875.351,83
Despesas Liquidadas			4.657.477,73	22.290.086,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.147.724,85
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		575.320,00	1.914.191,11	332,72
Resultado Primário		-1.943.185,18	2.101.752,69	-108,16
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.400,91	2.053,76	103.978,36	2.368,79
Poder Executivo	108.400,91	2.053,76	103.978,36	2.368,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
Poder Executivo	75.761,98	9.332,68	39.797,94	26.631,36
TOTAL	**184.162,89**	**11.386,44**	**143.776,30**	**29.000,15**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		6.253.013,98	25%	26,84%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		1.946.426,72	70%	91,36%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			465.881,99	2.075.252,53
Despesa de Capital Líquida			5.066.778,10	2.958.361,58
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.377.735,33	15%	18,82%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 6º Bimestre de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2022, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Interino

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:33E8FC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES

edital no 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 24/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.8 do Edital Nº 24/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.6 do Edital Nº 24/2021.

I- **PROFESSORA**

Classificação	*Nome do(a) Candidato(a)*	*Pontuação*
	DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	90
	JULIANA BORTOLUZZI TURRA	90
	JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	85
	RUBIANE COMIS FREDRICH	82
	SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	80
	ELIANE LINDE	80
	SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	80
	BRUNA CRISTINA DUTRA	80
	ROSANE STOCHERO	75
	ELIZANA PARUSSOLO BIN	75
	NEUSA GEANE NETZEL	75
	ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	75
	ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	75
	RAQUEL FERNANDA PERIN CAVALLI	75
	JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	74
	CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	70
	GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	70
	PATRÍCIA APARECIDA ÁVILA HAHN	67
	TANIA DA GRAÇA BABETZKI	65
	JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	65
	SANDRA REGINA LEAL RIEWE	65
	ALINE MARASCA	65
	MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	65
	DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	65
	EMANUELLI TOLFO	65
	FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	65
	JANAINA RIGON	64
	MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	62
	JULIANE NILEN	62
	IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	60
	PRISCILA FACCHINELLO	59
	SANDRA MARIA DEGASPARY	57
	CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	54
	MARIA ORDALINA ALVES	52
	MAGALI BINN	46
	ANA PAULA OSWALD	46
	JANE DE FÁTIMA CORREA DUTRA	45
	JESSICA TAIS DORNELES	45
	TAINA BRUNA KRETZMANN	45
	ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	43
	MORGANA DA LUZ BARELLA	38
	DEBORA CRISTINE FRITZEN	38
	ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	38
	CAROLINE VIVIANE KUHN	38
	TAÍS ADAM DOS SANTOS	36
	EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	35
	MAIARA CRISTINA HECK	35
	CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	35
	ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	35
	FABIANA FÁTIMA SULZBACH	35
	FERNANDA GOTTARDO	35

PROFESSOR – Candidatos inscritos como portador de deficiência:

Classificação	*Nome do(a) Candidato(a)*	*Pontuação*
	SELI AMANDA ZWIRTES	41

Tuparendi, 21 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C26C384C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 011,DE 22DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 011,DE 22DE JANEIRO DE 2022
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária e formação de banca de cadastro de reservas de profissionais, definindo os critérios para o preenchimento dasfunções públicasde Médico de Atenção Básica, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Cirurgião-geral, Médico Pediatra e Médico Cardiologista**,** no âmbito dsa LeisAutorizativascompetente, e suas alterações:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico de Atenção Básica	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	20h	INSS	R$ 7.869,77	25,00	Títulos
Médico Psiquiatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Neurologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Ginecologista e Obstetra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Cirurgião-geral	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Pediatra	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Cardiologista	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR*	10h	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos

*** Cadastro de Reserva**

Inscrições: - SOMENTE PELA INTERNET, pelo link disposto no edital de abertura do certame, disponibilizado junto ao site oficial do Município, nolink: **https://www.venancioaires.rs.gov.br/recursos-humanos**, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021.

- No período de 08h de 24/01/2022às 16h30min de 27/01/2022.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27de janeirode 2022.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: pelo telefone 2183-0205, Setor de Recrutamento, Seleção, Avaliação e Controle Funcional, ramal 0260, eDepartamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:A773621C